



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA DE COMUNIDADES E ECOLOGIA SOCIAL

MANUAL DISCENTE

Aprovado pela Comissão Deliberativa em 19 de dezembro de 2017,
sob a forma de Resolução Normativa, para entrar em vigor em

2018

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
HISTÓRICO E MISSÃO DO EICOS	6
ESTRUTURA DO EICOS	8
Documentação legal	8
Funcionamento	9
Corpo Docente	10
Equipe de Coordenação e Corpo Técnico-administrativo	11
Funcionamento Administrativo do EICOS	11
Requisitos Acadêmicos e Administrativos do Mestrado e Doutorado	11
Solicitações à Secretaria	11
Horários e contatos úteis	12
Avaliação da Pós-graduação	12
MOTIVAÇÃO, INGRESSO E PARTICIPAÇÃO NO EICOS: PROCESSOS E PROJETOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	13
Processo de seleção	13
Programa de estudos	14
Projetos de pesquisa: Normas para apresentação para ingresso e qualificações de Mestrado e Doutorado	15
Estrutura-base para dissertações e teses	18
Processos de formação de bancas	19

REQUISITOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS DO PROGRAMA EICOS	21
Ano letivo de 2018	21
Ensino	21
Mestrado	21
Doutorado	21
Calendário de defesas de exames de qualificação de Mestrado ou Doutorado e de submissão de artigos	22
Necessidade de se ausentar	23
Orientação e Pesquisa	24
Linhas de pesquisa	24
Escolha de objeto de pesquisa, orientador e transferência	26
Trabalho de pesquisa	27
Questões essenciais: Produção, difusão e inserção social	28
Disseminação dos conhecimentos	28
Grupo de pesquisa: encontros e participações em eventos	28
Publicações: artigos e trabalhos técnicos	28
Inserção social	29
Engajamento	29
Gestão compartilhada	29
BOLSAS	29
CONDUTA ÉTICA	30
Ética da pesquisa	30
CONEP e CEP CFCH/UFRJ	30
Acesso aos dados	30
Retorno ao pesquisados	30
Autoria	31
Submissão de artigos para publicação	31
Plágio e fraude acadêmica	31
Ética nas relações com docentes, discentes e funcionários do Programa	33

Comunicação ética	33
Direitos e deveres de orientadores e orientandos	34
Comunicação interna	36
ANEXO 1 - FLUXOGRAMA DO MESTRADO E INFORMAÇÕES SOBRE AS DISCIPLINAS DE "ESTUDO DE CASO" E "PESQUISA DISSERTAÇÃO"	39
ANEXO 2 - FLUXOGRAMA DO DOUTORADO E INFORMAÇÕES SOBRE AS DISCIPLINAS DE "ESTUDO DE CASO" E "PESQUISA DISSERTAÇÃO"	40
ANEXO 3 - PREENCHIMENTO DA PLATAFORMA BRASIL	43
ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE	46
ANEXO 5 - RESOLUÇÃO SOBRE EXIGÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO	49
ANEXO 6 - RESOLUÇÃO SOBRE BOLSAS E BOLSISTAS	51
ANEXO 7 - ÉTICA EM PESQUISA: DIRETRIZES DO CNPQ	57

Introdução

O “Manual do Aluno”, edição 2018, visa orientar os estudantes do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de Mestrado e Doutorado, a respeito de inúmeros procedimentos relacionados com a vida acadêmica. Tratando-se da primeira versão, essa publicação não trata exaustivamente de todas as questões relacionadas com o envolvimento dos alunos no EICOS, mas das mais importantes para a concretização dos estudos que levarão à defesa de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado. De acordo com a legislação federal, normalizada pela UFRJ e pela CAPES, somente aos estudantes que cumprirem todas as etapas serão atribuídos os créditos finais para a obtenção do diploma de Mestre e Doutor. Esses certificados de estudos superiores atestam que os estudantes não somente obtiveram a formação profissional na área de especialidade escolhida, mas que também está habilitado, do ponto de vista científico, a construir uma carreira acadêmica ou a enriquecer uma carreira profissional em outras áreas que não as universitárias.

Essa brochura busca esclarecer os alunos do EICOS relativamente às várias etapas - do interesse em entrar, passando pela seleção, admissão, até a defesa - explicitando deveres e obrigações, e também oferecendo orientações práticas sobre as inúmeras facetas da formação acadêmica em nível de pós-graduação. Na verdade, as exigências que envolvem a formação vão bem mais além de se escrever um trabalho apto a defesa, de valor e interessante. É preciso demonstrar um grau de maturidade correspondente às responsabilidades de um

intelectual, que envolvem não somente a produção, mas também a disseminação dos conhecimentos através de participações em eventos, publicações e intervenções comunitárias, assim como a formação docente, na medida em que os formandos devem estar preparados para comunicar seus conhecimentos e orientar futuros discentes. Além disso, o engajamento esperado do corpo discente se reflete pela responsabilidade pública na produção de discursos cujos significados e abrangência estejam imbuídos de uma ética de informar e formar audiências no conhecimento do mundo em que vivem. Não é pouca coisa.

Nesse documento, buscaremos fazer uma exposição o mais completa possível de vários aspectos que envolvem a vivência dos alunos no EICOS. Nos anos vindouros buscaremos completar e aperfeiçoar esse manual, na medida em que, sendo essa sua primeira edição, é possível que lacunas permaneçam. As que identificarmos, serão informadas aos alunos através do site e de comunicados internos.

O “Manual do Aluno”, edição 2018, é dividido nas partes seguintes: em primeiro lugar, apresentamos o Programa EICOS; em seguida, discorremos sobre sua estrutura; em terceiro lugar, damos orientações gerais para alunos interessados no Programa, com instruções para o processo de seleção, e para aqueles que já estão fazendo um curso e precisam se informar sobre processos de produção de projetos; depois, explicamos os procedimentos gerais que regulam a convivência acadêmica no EICOS; em quinto lugar, damos explicações sobre as bolsas e requisitos para obtê-las e mantê-las; finalmente, discutimos questões de ordem ética, terminando a brochura com alguns anexos para consulta.

Histórico e missão do EICOS

O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS – objetiva a formação acadêmica e científica no campo psicossocial, entendido como produto e produtor das investigações e intervenções desenvolvidas. Dentre essas investigações, destacam-se os temas de comunidades e redes; ecologia social e desenvolvimento local; cotidiano de grupos desfavorecidos e inclusão social; novas formações subjetivas e identitárias; sustentabilidade, saúde, educação; formulações novas e tradicionais do conhecimento e dos saberes; e entrelaçamento da sociedade com as novas tecnologias. Sob essa ótica, o EICOS busca articular a reflexão acadêmica e a pesquisa seja com perspectivas analíticas críticas, seja com processos de intervenção social. O Programa traz, para o âmbito das Ciências Humanas e Sociais, temáticas complexas de orientação interdisciplinar, entendendo que a compreensão e a interpretação da dinâmica das relações psicossociais constituem-se em vetores estratégicos para a definição dos processos de desenvolvimento do país. A atuação do Programa EICOS compreende atividades de ensino, pesquisa e extensão, em diferentes níveis, desde a Iniciação Científica até a Pós-Graduação, com apoio de órgãos de fomento, tais como CNPq e FAPERJ.

O Programa EICOS foi criado, em nível de Mestrado, em 1992, constituindo uma proposta pioneira e inovadora no campo psicossocial, em termos teóricos e metodológicos. Em primeiro lugar, por incorporar uma perspectiva interdisciplinar na discussão e problematização de questões sociais, em um momento em que esta abordagem ainda era incipiente na área

da Psicologia. Tal perspectiva interdisciplinar estava presente (e assim permanece) na formação do corpo docente e discente. Assim, buscava-se construir um campo de investigação psicossocial, perspectiva que hoje se encontra amplamente disseminada nos Programas de Pós-Graduação em Psicologia Social. Em segundo lugar, na proposta do Programa evidenciava-se a integração da pesquisa com o ensino e a extensão, ou seja, a importância que, desde aquele momento, se atribuía ao compromisso que a reflexão acadêmica deveria ter com a realidade local, com a incorporação dos saberes locais e com aspectos voltados à inclusão social. Finalmente, abordava a temática do desenvolvimento sustentável, entendendo que este se constituía em um campo psicossocial por excelência, envolvendo questões referentes à relação entre ser humano e natureza, entre processos de globalização e laços sociais locais até as constituições identitárias e, sobretudo, entre os chamados grupos desfavorecidos e a produção híbrida de saberes.

Com essa perspectiva, o EICOS se afirmou no cenário nacional e internacional, tendo seu caráter inovador reconhecido com a obtenção, no ano de 1993, de uma Cátedra UNESCO de Desenvolvimento Durável. Em 2001, o Programa teve seu curso de Doutorado aprovado e reconhecido pela CAPES. A Cátedra UNESCO de Desenvolvimento Durável do Programa EICOS – UFRJ foi premiada em 2003, com o UNITWIN AWARD, como uma das que mais tinham se destacado, na época, na década anterior, a única vencedora em toda a América Latina na área de Ciências Sociais. Seus trabalhos foram selecionados entre 700 grupos universitários em todo mundo. Embora a vertente da Psicologia predominante no Programa desde a sua origem seja a ligada ao pensamento produzido pela psicossociologia francesa (notadamente Serge Moscovici), a vocação para a adoção de uma

diversidade de abordagens interdisciplinares envolvendo a Psicologia e outras Ciências Humanas e Sociais como a Sociologia, a Antropologia, a Comunicação, a Filosofia e as Ciências da Educação enriqueceram, ao longo dos anos, as abordagens presentes no curso. Hoje, os cursos de Mestrado e Doutorado priorizam, como sempre fizeram desde o início, abordagens interdisciplinares de orientação crítica e de intervenção social que marcaram a origem do termo "psicossociologia", que, em si, integra as perspectivas humanas e sociais atravessadas por processos comunicativos. O Programa mantém, portanto, sua proposta de formação voltada para a investigação interdisciplinar em Psicossociologia e Ecologia Social, com um currículo voltado para a pesquisa em resposta aos desafios sociais, ecológicos, do desenvolvimento, da identidade social e cultural, dentre outros, para a compreensão dos processos psicossociais dos grupos, das instituições, das coletividades e comunidades, por via de posições epistemológicas, caminhos teóricos e metodológicos complexos, abrangentes, diversificados e pluralistas. E isso, em um contemporâneo marcado pela revolução tecnológica e as hibridações comunitárias que hoje se constituem presencialmente e em rede, com o apoio e a utilização das ferramentas tecnológicas que cada vez mais configuram os comportamentos sociais.

O Programa objetiva, finalmente, o desenvolvimento de *expertise* no desenvolvimento de métodos e técnicas qualitativas de pesquisa, análise, com o intuito de abarcar objetos específicos de investigação, mas integrando-os, de acordo com os projetos de pesquisa dos professores, com perspectivas híbridas que se amparam também em procedimentos quantitativos ou lógico-argumentativos. Entre os temas múltiplos e plurais que emergem das pesquisas do EICOS temos os das problemáticas das redes

digitais na cultura, na educação e na saúde; da identidade social; da desigualdade e exclusão social, do desenvolvimento e da ecologia social em associação a problemas contemporâneos como o da globalização; das intersubjetividades relacionadas às questões de gênero, juventude e velhice e outros movimentos sociais relativos à cidadania, à emancipação e ao empoderamento, além da sustentabilidade, da participação comunitária e gestão socioambiental e impactos na saúde.

A diversidade e a pluralidade de abordagens teóricas presentes no Programa, bem como a constituição interdisciplinar da proposta do curso, estão entre os elementos que tornam o Programa atraente para muitos alunos e professores interessados no diálogo entre diferentes saberes, como forma a problematizar a realidade social em toda a sua complexidade. É nesse sentido que a formação diversificada e interdisciplinar do corpo docente do Programa, bem como a do corpo discente, é considerada uma qualidade e um diferencial que acompanha o Programa desde a sua origem.

Estrutura do EICOS

Documentação legal

O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS – obedece a um conjunto de leis e normas legais que precisam ser compreendidos como a famosa *Matrioshka*, aquelas bonecas russas que se encaixam umas dentro das outras, da maior à menor. Dentre esse conjunto, temos:

a) No nível federal:

a1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

a2) Documentação da CAPES
<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao>

Normas e Diretrizes da CAPES (Área de Psicologia)
<http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4681-psicologia>

Documento de Área da Psicologia, CAPES
http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/PSIC_docarea_15fev2017.pdf

b) No nível da UFRJ, há inúmeros documentos, apresentados no site da universidade.

b1) Referente à Administração Central
<http://www.consuni.ufrj.br/index.php/legislacao>

Estatuto da UFRJ
http://www.consuni.ufrj.br/images/Legislacao/ESTATUTO_DA_UFRJ_ATUAL.pdf

Regimento da UFRJ
http://www.consuni.ufrj.br/images/Legislacao/Regimento_Geral_1970_atualizado.pdf

b2) Referente à Pós-graduação, no site da PR-2, mais especificamente na aba do CEPG, Conselho de Ensino de Pós-graduação
<http://pr2.ufrj.br/cepg>

Observação:
[Os discentes de pós-graduação da UFRJ contam com um representante no Conselho de Ensino de Pós-graduação.]

c) No nível do Instituto de Psicologia

c1) Regimento do Instituto de Psicologia

Deliberações da Congregação e do CEPGuinho

Observação:
[Os discentes de pós-graduação do Instituto de Psicologia contam com um representante para as três pós-graduações do IP na Congregação.]

c2) No nível do PPG-EICOS

Regulamento do Programa

http://pos.EICOS.psicologia.ufrj.br/wp-content/uploads/regulamento_EICOS2010.pdf

Deliberações da Comissão Deliberativa

Muitas decisões são tomadas nas reuniões da Comissão Deliberativa do EICOS, composta por todos os docentes e um representante dos alunos. Essas decisões, por conta do Artigo 8º do Regulamento, têm força de lei, uma vez tomadas, e o são no sentido de aperfeiçoar os mecanismos de gestão do EICOS, com implicações para docentes e discentes. **Ou seja, não necessariamente tudo o que se decide é incorporado ao Regulamento, mas as decisões implementadas em respeito às atribuições legais da Comissão Deliberativa passam a valer uma vez tomadas.** As decisões constam das atas das reuniões.

Funcionamento

O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS– é, na verdade, uma comunidade acadêmica que age no sentido de produzir conhecimentos e processos de transformação comunitária e social. Ainda que deva seguir as leis e normas legais que regem a educação superior no país e na pós-graduação, até para que as regras de convivência sejam as mais claras possíveis, sua riqueza está nos processos de criação decorrentes dos estudos de seus discentes e docentes, com apoio do quadro técnico-

administrativo. Dessa maneira, uns e outros têm deveres e responsabilidades relativamente ao Programa.

No que tange aos docentes, estes têm o dever de consagrar tempo suficiente para o ensino e as atividades de orientação, para a pesquisa e para a gestão colegiada do EICOS. Relativamente ao ensino, devem oferecer disciplinas obrigatórias e optativas anualmente e acompanhar os estudos de seus alunos e alunas, oferecendo feedback regularmente, exigindo o cumprimento dos trabalhos acordados e encorajando-os para que se empenhem nas suas pesquisas e produção de resultados dessas. No que diz respeito às pesquisas, são responsáveis pela atuação em grupos de pesquisa e pelo trabalho de investigação coletiva com suas alunas e alunos, devendo cobrar produção em cumprimento às diretrizes da CAPES e, ainda, responsabilizar-se pela supervisão dos discentes bolsistas e exigir que tenham desempenhos compatíveis com a responsabilidade de receber proventos públicos e de devolver à sociedade na forma de trabalho acadêmico de alta qualidade. No que tange à gestão, devem apresentar frequência nos encontros mensais da Comissão Deliberativa e na realização de atividades do Programa, notadamente na participação nas várias comissões que dividem os trabalhos de administração.

No que tange aos discentes, estes têm o dever de se empenhar nos estudos em período integral, dividindo seu tempo entre a realização das atividades exigidas nas disciplinas necessárias para completar sua formação, segundo as normas do Programa, na preparação de todas as etapas da pesquisa e na colaboração ativa com os processos de gestão do EICOS. Relativamente aos estudos, devem completar as atividades exigidas pelos docentes que ministram disciplinas, comparecer com regularidade aos encontros de orientação buscando não

somente cumprir as diretrizes de orientadores e orientadoras, mas também agir com autonomia e independência, sendo proativos no que se refere aos seus objetos de estudo. No que diz respeito às pesquisas, são co-responsáveis no processo de participação ativa em grupos de pesquisa e no trabalho de investigação coletiva, devendo produzir incessante e progressivamente em cumprimento às diretrizes da CAPES, de modo a poder responder às exigências de publicação e disseminação de conhecimentos. No que tange à gestão, os discentes devem participar da vida universitária, apresentando-se como representantes ou apoiando colegas que se apresentem a cargos em colegiados de diversas naturezas como a Congregação do IP, Conselhos de Pós-graduação, Comissão Deliberativa, Comissões do EICOS etc.), com frequência e empenhos máximos. **Os discentes bolsistas têm uma responsabilidade legal ainda maior que os outros**, devendo apresentar alto desempenho em todos os setores (ensino, pesquisa, disseminação e gestão), comprometimento superior e engajamento total com o Programa, de modo a que suas atividades sejam moralmente compatíveis com a responsabilidade de receber proventos públicos e o dever ético de devolver à sociedade o que ela lhes oferece, na forma de trabalho acadêmico de altíssima qualidade.

Os técnicos-administrativos tem o dever de acompanhar a gestão colegiada do EICOS, assim como de contribuir para que os processos discentes sejam encaminhados da melhor maneira possível. Como trata-se de função que depende diretamente do empenho de todos e todas, o bom funcionamento técnico-administrativo, na figura dos funcionários do Programa, só é possível se docentes e discentes cumprem integralmente com suas funções.

O trabalho harmônico e coletivo de todas e todos é, pois, essencial. Convidamos todo o quadro acadêmico do EICOS a exibir o mais alto grau de profissionalismo, comprometimento acadêmico-científico e social.

Corpo Docente

O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS – tem atualmente 15 docentes divididos em duas linhas de pesquisa, sobre as quais discutiremos mais abaixo na seção "Pesquisa". Os alunos são admitidos para estudar exclusivamente com orientadoras ou orientadores possuindo especialidade na área de interesse dos discentes, que passam a estar diretamente subordinados a eles durante todo o processo de formação. Para contar com informações sobre os docentes, convidamos todos os discentes a tomar conhecimento do descritivo onde apresentam seus currículos Lattes, além de consultá-los na Plataforma Lattes para tomar conhecimento de suas histórias acadêmicas.

Equipe de Coordenação e Corpo Técnico-administrativo

☞ Professora Maria Cecília Mello e Souza
Coordenadora *Pro tempore*

☞ Professora Mônica Machado Cardoso
Coordenadora Substituta

☞ Ricardo Fernandes

Com formação em Design Gráfico e História, além de especialização em Fotografia e Linguagem das Imagens, é funcionário técnico-administrativo com longa carreira na UFRJ. Ricardo Fernandes está há muitos anos à frente do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS. Responde por diversas funções administrativas do Programa, sendo a principal a de assessor da Coordenadora, Professora Cecília Mello e Souza.

☞ Maycow Fernandes

Estudante de economia na UFRJ e funcionário técnico administrativo, Maycow Fernandes dá apoio administrativo aos processos sob a responsabilidade de seu colega Ricardo Fernandes. Além disso, é responsável pelo acompanhamento das reuniões da Comissão Deliberativa, redigindo suas atas, e também pela coleta, organização e preparação dos materiais necessários para a redação do Relatório Sucupira.

Funcionamento Administrativo do EICOS

Requisitos Acadêmicos e Administrativos do Mestrado e Doutorado

A obtenção do título de mestre e doutor depende do cumprimento de requisitos acadêmicos e administrativos explicitados no Regimento, no site e no calendário da UFRJ e do Programa EICOS. O corpo docente como um todo, e a orientadora ou orientador em particular, são responsáveis por orientar, supervisionar e acompanhar o trabalho acadêmico do aluno. A Secretaria do Programa é responsável por orientar o aluno no que diz respeito aos requisitos acadêmicos. Cabe ao aluno informar-se pelo site da UFRJ e do Programa para o cumprimento dos requisitos administrativos nos seus respectivos prazos. Não é responsabilidade da Secretaria comunicar os discentes sobre o que se encontra no site da UFRJ e do EICOS, mas destes de acompanhar e buscar informações.

Solicitações à Secretaria

As solicitações de declarações devem ser feitas com ao menos 07 dias úteis. Já as solicitações para a Comissão Deliberativa do Programa EICOS devem ser feitas através da Secretaria. A Comissão Deliberativa se reúne mensalmente e analisa as solicitações dos alunos. As solicitações devem ser acompanhadas de parecer do orientador ou orientadora, justificativa e documentação comprobatória. As solicitações de declarações devem ser feitas ao menos 20 dias úteis antes da reunião mensal da Comissão Deliberativa. Os agendamentos com

a Coordenação do Programa devem ser feitos através de solicitação à Secretaria, indicando o assunto, com o conhecimento do orientador ou orientadora que, como explicado acima, deve emitir parecer.

Horários e contatos úteis

Horário

O horário de atendimento da Secretaria aos alunos e público externo é de segundas a sextas, das 11h às 15hs.

E-mail de contato

Coordenação: coord.eicos.ufrj@gmail.com e

Secretaria: secretariaeicos@gmail.com

(os 2 e-mails devem ser usados)

Telefone

+55 21 3938-5348

Avaliação da Pós-graduação

O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS é submetido a um sistema federal de avaliação. A maior parte das informações deste Manual do Discente 2018 busca explicitar o cumprimento de um conjunto de determinações federais que ultrapassam a esfera do Programa, do Instituto de Psicologia e da própria UFRJ.

A partir de 1981, a CAPES foi reconhecida como órgão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e pela coordenação e avaliação das atividades relativas ao ensino superior através do Decreto nº 86.791. Tal avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação é realizada por comissões de área compostas por consultores *ad hoc*. A Área que avalia a Pós-graduação do EICOS é a da Psicologia. Em 2014, com o objetivo de padronizar os procedimentos de avaliação, o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) lançou a **Plataforma Sucupira**, uma ferramenta *online* para coletar informações, realizar análises, avaliações e servir como base de referência para todas as tomadas de decisão relativas às diversas dimensões do Programa: disciplinas, grade, processos de formação e pesquisa etc. A plataforma tornou-se, portanto, a base de referência do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), disponibilizando informações e possibilitando a gerência e a operacionalização de todos os processos de todos os cursos pós-graduados do Brasil com transparência, e em tempo real.

A cada quadriênio, a CAPES avalia os programas de pós-graduação, conferindo uma nota até sete. A nota do Programa está diretamente ligada à verba que recebe da CAPES, ao número

de bolsas, e à possibilidade de participar de determinados programas e editais. Assim, a colaboração de todos é essencial para garantir aos discentes atuais, e aos futuros, as melhores condições possíveis de estudo e pesquisa, diretamente relacionadas, do ponto de vista material, a uma boa avaliação da CAPES.

Antes de apresentarmos com mais detalhes os processos do Programa, no capítulo seguinte, é fundamental ressaltar que todos os aspectos pedagógicos e de pesquisa são objeto de avaliação da CAPES, e que é da responsabilidade de toda a comunidade do EICOS contribuir para sua melhora progressiva. No final de cada ano, por exemplo, todos os membros dos grupos de pesquisa do Programa devem atualizar seu Currículo Lattes, e devem preencher um relatório sobre sua produção de acordo com os campos da parte qualitativa do Relatório Sucupira. Os dados dos egressos são igualmente importantes para a avaliação. Assim, os discentes são solicitados a manter seus dados de contato atualizados por pelo menos 5 anos após o recebimento do seu diploma e dar à Secretaria, no final de cada ano, algumas informações sobre sua ocupação e trajetória profissional. O documento de área da CAPES orienta as diretrizes do Programa, com implicações para as normas estabelecidas para a formação do aluno e produção científica.

Mais informações sobre a Plataforma Sucupira:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/plataforma-sucupira>

Documento de Área da Psicologia, com a avaliação do Quadriênio 2013-2016:

http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/PSIC_docarea_15fev2017.pdf

Motivação, ingresso e participação no EICOS: Processos e projetos de estudos e pesquisas

As informações tratadas nesse Manual já dão uma boa ideia do que é o **Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS**. Aqui, damos algumas dicas preciosas para os interessados no Programa, seja a nível de Mestrado ou de Doutorado, assim como para aqueles que já estão cursando o Programa.

Processo de seleção

O processo de admissão ao EICOS começa com a publicação oficial de um Edital onde são listadas as exigências para a seleção, acompanhadas da legislação pertinente. Normalmente, as exigências apresentadas são as de passar por uma prova de conhecimentos específicos relacionada ao campo da Psicossociologia, uma prova de línguas estrangeiras (uma língua para o Mestrado, duas para o Doutorado) onde o aluno prospectivo deve demonstrar capacidade de leitura e interpretação de textos de nível pós-graduado, um projeto de pesquisa com uma indicação clara da orientadora ou orientador que deseja ter para supervisionar seu trabalho, e uma prova oral. Antes de discorrer sobre essas etapas, no entanto, algumas

palavras são necessárias a respeito do processo anterior à inscrição ao processo seletivo.

O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS, como discutido na seção relativa ao seu histórico e missão, tem características únicas que dificilmente são encontradas em programas ancorados em abordagens tradicionais, sem o potencial de criação, inovação e transformação que ele oferece. Recomendamos aos discentes prospectivos - ao seja, àqueles que pensam em tornarem-se alunos efetivos - que explorem com cuidado as potencialidades do Programa.

Em primeiro lugar, é preciso estudar atentamente os currículos dos variados docentes para avaliar qual deles trabalha atualmente em uma área e projeto de pesquisa com a qual os discentes tenham aderência. Em segundo lugar, é importante buscar artigos e livros publicados pelo docente pelo qual se tem interesse, para compreender melhor suas ideias e avaliar se a abordagem teórico-epistemológica e metodológica tem apelo para pensar sua própria futura pesquisa. Em terceiro lugar, recomendamos entrar em contato por e-mail com os possíveis orientadores, identificando seu objeto de estudo e indagando sobre a possibilidade deste se inserir no projeto do professor. Nunca é demais buscar agendar uma conversa com o docente para explorar as possibilidades. Dessa maneira, o aluno interessado no Programa EICOS pode avaliar com mais segurança se o que oferece é aquilo que se busca, além de se fazer uma escolha segura de orientador ou orientadora.

A escolha da orientadora ou orientador é particularíssima porque nenhum outro docente poderá oferecer a mesma formação especializada. O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS, como

todos os programas de pós-graduação, só pode se responsabilizar pela formação oferecida pelo orientador ou orientadora indicado pelo Programa no momento da aprovação do aluno. Caso a escolha não corresponda às expectativas, o Programa não tem como garantir vaga em projeto de pesquisa de outro docente.

Programa de estudos

Pelo menos duas semanas antes da matrícula, os alunos devem fazer um levantamento das disciplinas oferecidas no EICOS em outros programas de pós-graduação da UFRJ e em outras instituições de ensino superior públicas do Rio e apresentar ao orientador todas que tem afinidade com seu projeto de pesquisa. A inscrição em disciplinas deve ser feita seguindo a indicação do orientador. Os alunos não devem perder a primeira aula de nenhuma disciplina, pois esta deixa claro o que será desenvolvido na mesma. Após a primeira semana de aula, o aluno deve novamente avaliar junto ao orientador se deve alterar sua inscrição em disciplinas, com especial atenção aos prazos da UFRJ.

A inscrição em disciplinas externas à UFRJ é permitido através do registro na secretaria da pós-graduação da outra universidade e junto ao professor. No final do semestre, o aluno deve apresentar na secretaria do curso documento da pós-graduação comprovando presença e nota no curso. É possível cursar disciplinas também em universidades privadas, desde que o aluno possa arcar com a mensalidade. As universidades não seguem o mesmo calendário. Cabe se informar com antecedência se houver interesse em cursar uma disciplina fora da UFRJ. Neste caso, recomenda-se escolher professores que poderão contribuir

para as bancas, estabelecendo assim desde cedo, parcerias de trabalho.

Os alunos devem procurar seus orientadores no início de cada semestre para estabelecer como será desenvolvido a disciplina de orientação, o programa de estudo e sua participação no grupo de pesquisa. Os e-mails de todos os docentes estão listados neste manual e no site do EICOS.

Exclusivo para os discentes inscritos no Programa, os programas de estudos devem ser discutidos com as orientadoras e orientadores durante as reuniões de orientação. Essas reuniões são realizadas dentro das disciplinas de Estudo de Caso e de Pesquisa Dissertação ou Pesquisa Tese, que são balizadas por exigências definidas pela Comissão Deliberativa. As ementas dessas disciplinas podem ser encontradas nos **Anexos 1 e 2**.

Os programas de estudos devem, portanto, se harmonizar com as exigências dos Estudos de Caso, antes da qualificação para o Mestrado ou Doutorado, e de Pesquisa Dissertação, entre a qualificação e a defesa do Mestrado, e de Pesquisa Tese, entre a qualificação e defesa de tese. Todos os discentes serão regularmente avaliados em função de sua responsabilidade no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, redação científica, participação nos grupos de pesquisa, em eventos e outras exigências que serão feitas pelos orientadores e orientadoras.

O programa de estudos visa a formação enquanto pesquisador e docente para atuação no ensino superior. Tal formação se dá através das disciplinas, do desenvolvimento da pesquisa do aluno, da participação nas atividades do grupo de pesquisa e sempre que possível na colaboração entre alunos. Recomenda-se assistir os exames de qualificação e defesas dos

colegas de seu grupo e linha de pesquisa tanto para se familiarizar com o formato do exame quanto para conhecer as questões da área e da pesquisa apresentadas.

Todos os alunos devem assinar Termo de Compromisso relativamente aos trabalhos de produção. Esse documento, segundo decisão da Comissão Deliberativa, no intuito de implementar as exigências que a CAPES demanda dos programas de pós-graduação, é considerado um contrato onde o discente se compromete com uma produção à altura de um programa de estudos em período integral. Ver Termo de Compromisso no **Anexo 4**, e Resolução Normativa 1/17 no **Anexo 5**.

Projetos de pesquisa: Normas para apresentação para qualificações de Mestrado e Doutorado

Ainda que trabalhos exigidos para disciplina devam se conformar a regras específicas apresentadas pelos docentes, todos os trabalhos do EICOS devem seguir algumas normas básicas quanto à **forma**. São elas:

- a) Devem seguir ou as normas de organização e estruturação da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou da APA - American Psychology Association (referência internacional na área de ciências humanas e sociais).
- b) Devem ser apresentados no tipo Arial, tamanho 12 para o texto corrido, em tamanho 14 para os títulos das seções principais, e em tamanho de 16 a 24 para o título.
- c) Devem apresentar referências bibliográficas segundo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou da APA - American Psychology Association.

Com relação à estrutura científica consagrada internacionalmente, no que diz respeito especificamente aos projetos de pesquisa, devem apresentar as mesmas seções, ainda que possam ser bastante diferentes em termos de sua extensão e aprofundamento. Os elementos básicos de um projeto são descritos sumariamente abaixo, e podem ser adequados a vários níveis de profundidade. Faremos abaixo uma distinção entre o nível de aprofundamento necessário para se preparar projetos para a seleção (discentes prospectivos), e para as qualificações de Mestrado e Doutorado (discentes matriculados). Essencialmente, como avançado acima, essas diferenças dizem respeito à extensão e aprofundamento dos projetos.

Do ponto de vista da **forma**, o projeto deve:

- a) Para discentes inscritos no Mestrado, para a qualificação, o projeto deve contar com no mínimo 30 páginas de texto (sem contar a lista de referências bibliográficas), em espaço 1,5.
- b) Para discentes inscritos no Doutorado, para a qualificação, o projeto deve contar com no mínimo 80 páginas de texto (sem contar a lista de referências bibliográficas), em espaço 1,5.

Abaixo, apresentamos as seções que devem estar presentes nos projetos. É importante notar que o essencial é que as questões de fundo estejam presentes, os títulos das seções podendo apresentar outras formulações, assim como a estrutura pode variar e acordo com a natureza do projeto, a abordagem epistemológica e o estilo do orientador ou orientadora. Independentemente dessa liberdade criativa na apresentação e organização dos trabalhos, eles não podem jamais deixar de discutir uma questão de pesquisa com base em levantamentos bibliográficos cuidadosos, de esclarecer qual abordagem teórica e

epistemológica que é adotada, ou a metodologia. A sugestão de estrutura e projeto de pesquisa que apresentamos, guardadas as ressalvas acima expressas, é a seguinte:

[1] Capa (página-título)

Título do projeto, nome do discente, nome do Programa. O título deve ter ao menos uma das palavras-chave da linha de pesquisa, projeto de pesquisa do orientador e do Programa. Essa norma a respeito das palavras-chave deve ser seguida em todas as instâncias, de todos os trabalhos produzidos pelo EICOS (dissertações, teses, artigos, relatórios técnicos etc.).

[2] Resumo e palavras-chave

As palavras-chave devem incluir ao menos uma que esteja presente no título, outra na linha de pesquisa, projeto de pesquisa do orientador e outra ainda entre as palavras chave do Programa. Essa norma a respeito das palavras-chave deve ser seguida em todas as instâncias, de todos os trabalhos produzidos pelo EICOS (dissertações, teses, artigos, relatórios técnicos etc.).

[3] Sumário

[4] Introdução

A introdução deve introduzir as razões que levaram o discente a propor o projeto e estar organizada em três níveis:

- (a) a apresentação do assunto em si;
- (b) a justificativa da escolha pelo pesquisador; e
- (c) a estrutura do projeto que está sendo apresentado, com uma apresentação sumária de todas as seções.

[5] Colocação do Problema (tema geral, revisão da literatura sobre o tema, questão clara da pesquisa e objetivos a ela associados)

Essa parte deve ser organizada nas partes seguintes:

- a) *Contexto da Pesquisa* - apresentação clara da natureza do projeto (tipo: se de pesquisa teórica, empírica ou de intervenção social, ou ambos). Todo projeto parte de um tema geral de interesse do discente;
- b) *Problematização* - Após apresentar o tema geral e o contexto da pesquisa, deve ser feita uma exploração adequada do assunto que não seja ingênua. Para tanto, o discente deve discorrer a respeito do tema com base em um levantamento bibliográfico rigoroso e minucioso (“revisão da literatura”), de modo que possa demonstrar um conhecimento mínimo do que já foi produzido a respeito do tema, notadamente das diferentes abordagens.
- c) *Questão da pesquisa e objetivos* - O procedimento de problematização baseado na literatura científica da área permitirá que o discente tenha uma ideia do campo problemático da pesquisa que o habilitará a encontrar uma questão de pesquisa fundamentada na literatura científica da área e a justificar adequadamente a sua pertinência. Essa questão deve ser clara, deve estar alinhada aos interesses de pesquisa do discente e da futura orientadora ou orientador. A questão de pesquisa e os objetivos a ela alinhados devem ser realistas: a primeira deve ser pensada para ser respondida e os segundos para serem alcançados no exíguo espaço de tempo para o desenvolvimento dos trabalhos (dois anos para Mestrado e quatro anos para Doutorado).

[6] Fundamentação Teórica

Para que o projeto seja desenvolvido, é importante que o discente faça uma reflexão sobre teorias que serão os instrumentos conceituais a serem utilizados na análise e interpretação de dados e/ou no processo de intervenção, dependendo do caso. As teorias apresentam olhares sobre os fenômenos, maneiras como se explicam os processos psicossociais. Normalmente, as teorias estão fundamentadas em conceitos que permitem explorar intelectualmente uma determinada realidade. Elas permitem também pensar sobre processos de ação e de intervenção sobre o mundo, assim como processos de criação. As teorias são apresentadas sob forma de textos argumentativos porque defendem pontos de vista sobre o mundo que têm o objetivo de persuadir e convencer o interlocutor da sua pertinência. O projeto deve também apresentar a base empírica dos modelos teóricos apresentados. Nessa seção, o discente deve mostrar a coerência entre uma teoria e o olhar epistemológico que pretende adotar para desenvolver o seu projeto. É muito importante que o quadro teórico escolhido para o projeto seja ou utilizado ativamente pelo orientador ou orientadora escolhida, ou que esteja num campo razoavelmente próximo que permita interlocução.

[7] Metodologia

Além de apresentar o tema, demonstrar um conhecimento mínimo da área fundamentado em levantamento bibliográfico, discorrer sobre questão e objetivos pertinentes e realistas, é fundamental estabelecer as bases metodológicas do trabalho. Os métodos disponíveis são múltiplos, mas não há como fazer um Mestrado ou Doutorado em um deles. O método revela o caminho que o aluno adota para planificar, desenvolver

e realizar seu trabalho. A seção de metodologia deve ser estruturada da seguinte maneira:

- a) Método escolhido - deve ser claramente explicitado e justificado, apontando como atende aos objetivos e explicando se esse método responde a uma abordagem exclusivamente qualitativa, quantitativa ou lógico-argumentativa, ou se se trata de método de abordagem híbrida unindo as perspectivas anteriores e/ou ações de intervenção e transformação social;
- b) Fonte de dados (sujeitos e/ou documentos) ou fonte de interlocuções em processos de intervenção e transformação social e justificativa;
- c) Estratégia de seleção de participantes e/ou documentos e justificativa;
- d) Técnicas de coleta de dados ou de intervenção e transformação social e justificativa;
- e) Estratégia teórica de análise e interpretação dos dados ou análise de pesquisa-intervenção, com apresentação clara dos conceitos que serão utilizados como ferramentas analítico-interpretativas.

[8] Cronograma indicando as etapas da pesquisa e datas

A produção de um pré-projeto de seleção, uma dissertação ou tese exige uma grande maestria na administração do tempo porque os discentes têm pouco tempo para realizá-los efetivamente. É fundamental que esse cronograma não seja somente uma lista inócua de atividades e datas, mas que reflita a realidade da execução prevista para o projeto em um ano para o Mestrado e dois para o Doutorado.

[9] Certificado de ética (só para os exames de qualificação)

Os discentes devem, na medida do possível, preencher na Plataforma Brasil os dados sobre seu projeto antes de entregar seus trabalhos de qualificação. Recentemente houve uma modificação nos procedimentos para as Ciências Humanas e Sociais (Ver Anexo 3). Nessa seção devem mencionar os cuidados éticos planejados que atendem as normas da CEP/CFCH e CONEP e referentes a possíveis riscos aos participantes.

[10] Conclusão

A conclusão deve resumir rapidamente a natureza do projeto (tipo), seu objetivo ou objetivos, e anunciar possíveis contribuições ao conhecimento que o projeto poderá oferecer, se bem-sucedido.

[11] Bibliografia

Deve-se colocar, nessa lista, livros, artigos ou outras referências utilizadas ou que planeja utilizar futuramente.

[12] Anexos

Deve-se listar aqui todos os documentos que possam esclarecer ou ajudar o leitor a compreender o trabalho.

Estrutura-base para dissertações e teses

Já para a elaboração de teses e dissertações, os discentes devem se orientar pelos parâmetros estabelecidos pela UFRJ no Manual para a Elaboração e Normalização de Dissertações e Teses, cuja última edição, a sexta, foi publicada em 2014 pelo

Sistema de Bibliotecas de Informação– SiBI/UFRJ, para fazer parte da Série Manual de Procedimentos, n. 05, disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/0B5PtWJHtpMKTWp1SmFJTtliM0k/view>

Havendo revisões no Manual do SIBI, a última edição deve ser usada. Além disso, espera-se que os trabalhos finais:

- a) Tenham um mínimo de 100 páginas de texto (sem contar as páginas iniciais, a lista de referências bibliográficas, fotografias, gráficos e anexos), em espaço 1,5, para dissertações de Mestrado, divididos em no mínimo quatro capítulos (Introdução, Fundamentação Teórica, Metodologia e Análise dos Resultados, e Conclusão);
- b) Tenham um mínimo de 180 páginas de texto (sem contar as páginas iniciais, a lista de referências bibliográficas, fotografias, gráficos e anexos), em espaço 1,5, para teses de Doutorado, divididos em no mínimo sete capítulos. Até três artigos elaborados para publicação podem ser usados como capítulos da tese, a critério do orientador.

Finalmente, relativamente aos trabalhos citados, espera-se que:

- a) Para dissertações de Mestrados, apresentem um número significativo e referências bibliográficas revisadas por pares e publicadas em revistas indexadas ou livros com Comissão Editorial. Utilizamos como parâmetros (1) o mínimo de 50 títulos, e (2) uma porcentagem igualmente significativa de literatura estrangeira de cerca de 50%. Tanto um parâmetro

como outro podem ser alterados em função do objeto da pesquisa e da decisão do orientador ou orientadora;

- b) Para teses de Doutorado, apresentem um número significativo e referências bibliográficas revisadas por pares e publicadas em revistas indexadas ou livros com Comissão Editorial. Utilizamos como parâmetros (1) um mínimo de 100 títulos, e (2) uma porcentagem igualmente significativa de literatura estrangeira de cerca da 50%. Tanto um parâmetro como outro podem ser alterados em função do objeto da pesquisa e da decisão do orientador ou orientadora.

Processos de formação de bancas

Os processos de formação de bancas devem seguir, de um lado, normas éticas e, de outro, normas científicas. As bancas de avaliação de trabalhos devem, do ponto de vista ético, serem formadas por docentes e/ou pesquisadores com título mínimo de Doutorado, que não tenham interesse de co-participação em publicações relativas às pesquisas desenvolvidas pelos discentes ou com eles mantenham laços de amizade ou proximidade pessoal. Do ponto de vista científico, devem ser formadas por docentes especializados ou na temática desenvolvida no trabalho, na abordagem teórico-epistemológica, ou ainda nas estratégias metodológicas.

Toda banca julgadora de dissertação ou tese tem uma composição de membros que implica na participação de ao menos um docente ou pesquisador doutor externo para Mestrado e dois para Doutorado. O docente externo é aquele que provem de outra universidade, e, por conta de seu

afastamento, tem maior independência de juízo relativamente à pesquisa que é desenvolvida no Programa.

As bancas de qualificação para o Mestrado são compostas de ao menos dois membros: a orientadora ou orientador, que age na condição de presidente e outro docente interno ou externo. As bancas de qualificação para o Doutorado são compostas de ao menos três membros, sendo ao menos um externo. O orientador ou orientadora age na condição de presidente.

Ainda que não seja obrigatório, o ideal é que os membros das bancas que julgaram os projetos de pesquisa durante a qualificação dos discentes, permaneçam para compor as bancas de defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado. A permanência, idealmente, deve ser compreendida como uma Comissão de Acompanhamento, encarregada de atender o discente ao longo de todo o processo, caso este ou sua orientadora ou orientador demande assistência para ajudá-lo no processo de realização da pesquisa. Cabe aos docentes orientadores decidir sobre a pertinência da instituição de Comissões de Acompanhamento para seus orientandos e orientandas.

As bancas para a defesa de dissertação de Mestrado são compostas de três membros: ao menos um docente externo à universidade) e a orientadora ou orientador, que age na condição de presidente. As bancas para a defesa de tese de Doutorado são, no entanto, ampliadas em relação às de Mestrado. São compostas de cinco membros: ao menos dois docentes externos à UFRJ e o orientador ou orientadora, que age na condição de presidente.

Cabe à orientadora ou orientador a escolha das bancas examinadoras, convidar os membros para delas participar e encaminhá-las à Secretaria para a preparação da documentação necessária aos procedimentos, após o preenchimento dos formulários disponíveis no site pelos alunos. Após a realização do convite, os alunos devem entregar para a banca cópia impressa e enviar arquivo digital de seu projeto, dissertação ou tese com ao menos 30 dias de antecedência. Cabe aos alunos, informarem a secretaria a data e hora do exame acordado com a banca para fins de reserva de sala e divulgação como também solicitar estacionamento para carro de membro externo se for o caso. Os convites para a banca devem ser feitos ao menos um mês antes do prazo no calendário do EICOS para possibilitar a entrega dos formulários com todas as informações necessárias no prazo.

Requisitos para acompanhamento dos cursos do Programa EICOS

Ano letivo de 2018

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa divulgou o calendário acadêmico para o ano letivo de 2018, após aprovação pelo CPEG e pelo CONSUNI. As informações referentes a esse calendário, e outras questões gerais, devem ser consultadas no link seguinte: <http://www.pr2.ufrj.br/noticia/1609>

Já o calendário interno do EICOS é divulgado pelo site. Os alunos devem agendar suas férias junto com as de seus orientadores, preferencialmente no período indicado no calendário da UFRJ, salvo em circunstâncias excepcionais.

Os alunos devem estar inscritos no mínimo na disciplina de orientação para manter seu vínculo com o programa. Alunos que não se inscrevem no período especificado no calendário da UFRJ para a pós-graduação terão suas matrículas canceladas pelo SIGA. Cabe aos alunos consultarem o calendário disponível no site da UFRJ referente aos atos administrativos como matrícula e trancamento.

Ensino

Mestrado

Os discentes que cursam Mestrado no EICOS devem completar uma carga de disciplinas obrigatórias e optativas, perfazendo 360 horas-aula como requisito para a qualificação (até o 13º mês do curso). Depois, devem manter vínculo com a disciplina de orientação ‘Pesquisa Dissertação’ como requisito para a defesa e depósito da dissertação e submissão de artigo (até o 24º mês do curso). As disciplinas obrigatórias são: Psicossociologia I, Metodologia I, Estudos de Caso I e II para Mestrado, Pesquisa Dissertação (entre os 3º e 4º períodos) e Prática de Ensino I.

As disciplinas optativas são oferecidas a cada semestre e divulgadas antes do período de inscrição.

O fluxograma do Mestrado, incluindo as novas ementas das disciplinas de Estudo de Caso e Pesquisa Dissertação pode ser consultado no Anexo I.

Doutorado

Os discentes que cursam Doutorado no EICOS devem completar uma carga de disciplinas obrigatórias e optativas, perfazendo 450 horas-aula, incluindo a submissão de um primeiro artigo em revista com avaliação mínima B2 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo), como requisito para a qualificação (até o 24º mês do curso). Devem ainda manter vínculo com a disciplina de

orientação “Pesquisa Tese” como requisito para a defesa e depósito da tese, além de duas submissões adicionais de artigos: o segundo até o 42º mês do curso, e o terceiro juntamente com o depósito da tese. Os discentes podem aproveitar até 150 horas de estudos anteriores, a nível de Mestrado, através de solicitação à Coordenação. As disciplinas obrigatórias são: Psicossociologia II, Metodologia II, Estudos de Caso I, II, III e IV para Doutorado, e Pesquisa Tese I,II,III, e IV (entre os 5º e 8º períodos) e Prática de Ensino I. Os discentes bolsistas devem completar uma disciplina obrigatória extra (também aberta aos outros discentes como optativa): Prática de Ensino II.

As disciplinas optativas são oferecidas a cada semestre e divulgadas antes do período de inscrição.

O fluxograma do Doutorado, incluindo as novas ementas das disciplinas de Estudo de Caso e Pesquisa Dissertação pode ser consultado no Anexo II.

Calendário de defesas de exames de qualificação de Mestrado ou Doutorado e de submissão de artigos

Os discentes inscritos em cursos de Mestrado ou Doutorado no EICOS devem ter consciência de que as datas de defesa (qualificação e trabalhos finais, como dissertações e teses) não são somente importantíssimas, mas seguem um calendário rígido que não pode ser transgredido. Em casos excepcionais, fundamentados em documentação fartamente comprobatória, parecer da orientadora ou orientador, e documento constando a produção atualizada, decisões contrariando essa política podem ser tomadas. Os casos previstos mais comuns, envolvendo discentes e/ou docentes são: falecimento de parentes em linha vertical ascendente ou

descendente com apresentação de atestado de óbito; doença grave evidenciada por atestado de médico onde conste o CRM do profissional, endereço completo, números de telefone e e-mail para eventual consulta. Toda e qualquer demanda deve ser apresentada à Comissão Deliberativa que discutirá em reunião ordinária o problema apresentado e tomará uma decisão. Casos que não se enquadrem nas circunstâncias acima podem ser apresentados também. No entanto, os discentes devem ter consciência de que fica a critério exclusivo do colegiado considerar a justiça e a pertinência da excepcionalidade demandada, podendo acolhê-la ou recusá-la. Em caso de recusa, os discentes devem estar conscientes de que podem comprometer seus percursos de formação no nível de Mestrado ou de Doutorado.

Os prazos para as defesas e entregas de artigos, quando a elas associadas, são:

Mestrado

- M1) Qualificação de Mestrado: até 13º mês do curso;
- M2) Defesa de dissertação de Mestrado - até 24º mês do curso;
- M3) Entrega de documento comprobatório de submissão de artigo relacionado com a dissertação defendida em revista indexada pela CAPES, com avaliação igual ou superior a B1 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo) junto com a entrega da versão encadernada em capa dura da dissertação no prazo desta.

Doutorado

- D1) Qualificação de Doutorado: até 24^o mês do curso;
- D2) Entrega de documento comprobatório de submissão do primeiro artigo em revista indexada pela CAPES, com avaliação igual ou superior a B2(ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo), juntamente com a qualificação: até 24^o mês do curso;
- D3) Entrega de documento comprobatório de submissão do segundo artigo relacionado com a pesquisa de Doutorado em revista indexada pela CAPES, com avaliação igual ou superior a B1 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo): até 42^o mês do curso;
- D4) Defesa de tese de Doutorado (quando completados os créditos) - até 48^o mês do curso;
- D5) Entrega do texto do terceiro artigo relacionado com a tese a ser defendida em revista indexada pela CAPES, com avaliação superior a B1 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo) - até a data da defesa;
- D6) Entrega de documento comprobatório de submissão do terceiro artigo relacionado com a tese defendida em revista indexada pela CAPES, com avaliação superior a B1 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência

indexados pela PsycInfo) - junto com a entrega da versão encadernada em capa dura da tese no prazo desta.

Respeito aos prazos e as exigências de processos

Salvo se um professor explicitamente estabelecer orientação diferente, ou se houver motivo de forma maior com respaldo legal (vide abaixo) NÃO SERÃO ACEITOS TRABALHOS DE CURSO ATRASADOS. O aluno que não entregar um trabalho no prazo, receberá a nota 0 naquele trabalho.

Prazos de editais, solicitação de bolsas, agendamento ou solicitação de adiamento de exames entre outros serão rigorosamente cumpridos. Os alunos que entregarem solicitações e documentação incompleta ou atrasada serão desclassificados de processos seletivos e de renovação de bolsas.

Necessidade de se ausentar

Como o mestrado e doutorado são em período integral e devem ser a atividade prioritária do aluno, a falta deve ser evitada e justificada.

Conforme manda a Lei 8.212/1981, benefícios de abono de faltas só podem ser concedidos com base em atestados executados por médicos e dentistas (artigos 42, 59, 70, 151) com CRM. Alunos que precisam se ausentar, devem obtê-los e entregá-los, para todos os docentes das disciplinas em que o aluno está inscrito, incluindo o orientador(a) assim que apresente condições de saúde que exigem afastamento de suas atividades. A entrega do atestado não pode ultrapassar uma semana após a última aula da disciplina. A partir da entrega do atestado, caso o

aluno ultrapasse os 25% de faltas permitidas por lei, os professores indicarão como tais faltas podem ser compensadas. Problemas psicológicos para fins de abono só podem ser considerados com base em atestados emitidos por médicos psiquiatras com CRM. Atestados ou laudos emitidos por psicólogos só têm valor legal para "efeito de justificativa de falta" (Artigo 4) de até 15 dias (não abono), conforme Resolução do Conselho Federal de Psicologia 15/1996, amparada no artigo 13 da Lei 4.119 de 27 de agosto de 1962.

Conforme a legislação trabalhista, artigo 476-II, trabalhadores que, por motivo de falecimento de ascendentes, descendentes, laterais diretos ou pessoa que viva sob sua dependência econômica conforme declarado em carteira de trabalho ou imposto de renda, têm direito a dois dias de abono. Ainda que não haja legislação, nesse caso, aplicável a estudantes, adota-se esse princípio.

O aluno que precisar se afastar por motivo pessoal que o impeça de dar continuidade à sua pesquisa por período prolongado, deverá apresentar uma solicitação para trancamento de matrícula por escrito, com justificativa, comprovantes (como atestado médico) e parecer do orientador para a Comissão Deliberativa do Programa com no mínimo 5 semanas antes do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da UFRJ ou 5 dias úteis antes da última reunião da Comissão Deliberativa antes do prazo de trancamento. O aluno só pode trancar sua matrícula com aprovação da Comissão Deliberativa. Para a CAPES e o Programa, o trancamento de matrícula não altera os prazos para conclusão do mestrado e doutorado. Deste modo, o Programa exige que o aluno esteja em dia com os prazos do seu cronograma no curso para aprovar o trancamento. O

trancamento não é um recurso a ser usado para prorrogação de prazo.

Toda e qualquer outra concessão que possa eventualmente ser feita a discentes do Programa, só pode ser concedida de maneira informal, não garantindo direito algum para justificar o não cumprimento das atividades na Pós-graduação, notadamente em datas importantes com as entregas de trabalhos finais de disciplinas (incluindo aqui as de orientação de Estudos de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese), defesas de qualificação, dissertação e teses. Os discentes devem ter consciência que o descumprimento nessas entregas e participações em atividades de defesa, sem abono com fundamentação legal inquestionável, podem levar à exclusão legal do Programa.

Orientação e Pesquisa

Linhas de pesquisa

A comunidade do EICOS se organiza em torno de duas articulações temáticas. Essas articulações - as linhas de pesquisa - indicam as orientações centrais que tomam as pesquisas feitas em cada uma delas. Tanto o discente prospectivo quanto o que já está cursando Mestrado ou Doutorado, ao fazer uma escolha de orientador ou orientadora, conseqüentemente, optam por uma linha de pesquisa. As linhas, as coordenadoras, os docentes associados a cada uma delas e as descrições estão abaixo.

Linha I:

Comunidades, desenvolvimento, ambiente e inclusão social

Coordenadora: Tania Maciel

Docentes associados à linha: Marta Irving, Frederico Loureiro, Gustavo Mendes de Mello, Frederico Tavares.

Descrição:

A linha de pesquisa "Comunidades, desenvolvimento, meio ambiente e inclusão social" tem como foco central a reflexão interdisciplinar, a partir das lentes teóricas e metodológicas da psicossociologia e da ecologia social, sobre a relação entre desenvolvimento e as questões ambientais e de sustentabilidade, segundo as perspectivas de inclusão social, das dinâmicas culturais e de construção de cidadania. Com este enfoque orientador, se busca interpretar as relações entre natureza e sociedade na contemporaneidade, a partir da produção de imaginários e subjetividades, das dinâmicas locais e de suas interfaces com políticas públicas.

Com este quadro inspirador, a reflexão em curso envolve o debate crítico sobre interdisciplinaridade como uma via contemporânea para a produção de conhecimentos diante do reconhecimento da crise civilizatória, também nas interfaces da psicossociologia e da ecologia social com a psicologia política, com a ecologia política, com a comunicação e com a antropologia.

Nesta linha, são desenvolvidas pesquisas teóricas e aplicadas sobre subjetividades, imaginários e conflitos na relação sociedade e natureza; produção de subjetividades em consumo e marketing ambiental; desenvolvimento comunitário e conflitos socioambientais, conhecimento tradicional e pertencimento à

natureza; relação local/global na gestão da natureza e das dinâmicas culturais; governança, ambiente e inclusão social; metodologias participativas e tecnologia social; educação e comunicação ambiental; desenvolvimento sustentável, biodiversidade e políticas públicas; psicossociologia do turismo e sustentabilidade; organizações, práticas sociais e sustentabilidade e temas conexos.

Linha II:

Psicossociologia crítica, comunidades, redes e políticas do cotidiano

Coordenadora: Cecilia de Mello e Souza

Docentes associados à linha: Regina Helena Freitas Campos, Milton Campos, Monica Machado Cardoso, Paula Cerqueira, Mohammed Elhajji, Samira Lima, Luciene Naiff, Marta Pinheiro e Catalina Revollo.

Descrição:

A linha de pesquisa "Psicossociologia crítica, comunidades, redes e políticas do cotidiano" visa compreender e intervir em processos psicossociais de construção de conhecimentos e práticas de grupos e comunidades, mediados por redes informais, formais e sociotécnicas. De natureza interdisciplinar, integra a psicologia social de grupos e comunidades, a sociologia, a antropologia, a comunicação, a educação, os estudos de memória e promoção da saúde. As pesquisas que integram essa linha focam as sociabilidades emergentes, o cotidiano contemporâneo, as vivências subjetivas, estudos das mediações discursivas globalizadas, os deslocamentos, o multiculturalismo, a memória social, as

ocupações, o conhecimento tradicional, a exclusão social, os direitos humanos, as intervenções humanitárias e sociopolíticas. Envolvem a identidade e campos do vivido (trabalho, saúde, educação, etc.), sua constituição (gênero, raça/etnia, gerações, condição socioeconômica, etc.) e seus modos de manifestação cultural e política.

Do ponto de vista teórico, adota epistemologias críticas nas quais se interpenetram (1) a esfera subjetiva privada e (2) o espaço público do sistema sócio-político-econômico-cultural e as (3) mediações comunicativas que possibilitam a intersubjetividade. Do ponto de vista metodológico, privilegia métodos, técnicas e estratégias de estudos de predominância qualitativa e discursiva como a etnografia, as análises lógico-argumentativas e retóricas das redes multimidiáticas, os estudos de caso, os processos de pesquisa-ação, a história oral, entre outros.

Escolha de objeto de pesquisa, orientador e transferência

Os discentes ingressam no mestrado e doutorado através de um processo de seleção que implica na escolha definitiva de uma orientação para trabalhar em um projeto de pesquisa. Isto é, as vagas oferecidas na ocasião da seleção, referem-se a vagas estabelecidas pelos docentes nos seus projetos de pesquisa a cada ano. A vaga do aluno é vinculada ao projeto do seu orientador(a). Em caso de proposta de mudança de objeto de pesquisa e/ou orientadora ou orientador, por decisão de foro íntimo, particular, do discente, esta deverá ser submetida ao exame da Coordenação e/ou Comissão Deliberativa até o exame de qualificação. Ainda que a Comissão Deliberativa possa buscar

uma solução dentro do possível, o rompimento de relações de orientação não é desejável porque nenhum outro orientador ou orientadora jamais poderá encaminhar a direção do projeto de pesquisa que o discente, por sua livre e espontânea vontade, submeteu para buscar aprovação no processo de seleção. Além disso, o número de vagas que cada orientadora ou orientador oferece, jamais prevê a entrada de discentes desistentes que declinam da orientação inicialmente atribuída a eles. Nesse sentido, o discente deve ter uma noção clara de que não pode exercer direitos absolutos para terminar um Mestrado ou Doutorado após declinar uma orientação já ajustada.

Os discentes devem ter ciência e tomar consciência de que, antes de aventar a hipótese de mudar de orientação, qualquer impossibilidade de resolver problema particularíssimo pela Comissão Deliberativa, implicará **necessariamente** na sua saída do Programa. A Coordenação, antes de encaminhar discussão sobre exclusão do discente, procurará colaborar com o discente no sentido de resolver internamente o problema, ou encaminhá-lo a outro Programa de Pós-graduação que ofereça orientadores ou orientadoras que possam orientar o trabalho de pesquisa que aquele deseja desenvolver (ainda que o discente, nesse caso, tenha possivelmente que se submeter a novo processo de seleção).

No caso de o aluno desejar mudar seu objeto de pesquisa e/ou solicitar uma transferência de orientação, **a orientadora ou orientador deve ser o primeiro a ser comunicado**. O docente deverá indicar ao aluno possíveis orientadores. Após conversar com seu orientador(a), o aluno deverá solicitar por escrito à Coordenação, através da Secretaria, a mudança de orientação e procurar professores conduzindo um projeto de pesquisa onde sua pesquisa se insira para verificar a possibilidade de orientação.

Procurar outros docentes para verificar a possibilidade de transferência de orientação sem antes comunicar ao orientador é antiético.

A Comissão Deliberativa apreciará o pedido do aluno, estipulando como será feita a conclusão do trabalho em andamento com o primeiro orientador, incluindo a publicação em coautoria de um artigo. Em seguida, a Coordenação agendará uma reunião com os dois orientadores e o aluno para finalizar o processo. A transferência só ocorre no momento da reunião com a Coordenação. Até esta reunião, o aluno deve continuar sob a orientação do primeiro orientador. A mudança de projeto de pesquisa e/ou orientador ou orientadora por iniciativa do aluno não implica em extensão de nenhum prazo na entrega de trabalhos, projetos, exames ou defesas.

O mestrando e doutorando não podem em nenhuma hipótese, ficar sem orientação, por período maior que um mês, salvo nas férias docentes. Em caso de afastamentos docentes por período maior, fazendo com que a orientação tem que ser interrompida, o discente deve verificar junto ao orientador ou orientadora, ou na falta deste, a Coordenação, quem irá agir na condição de substituto durante o período de afastamento.

Trabalho de pesquisa

O trabalho de pesquisa dos discentes e docentes fundamenta-se em interesses comuns, confiança mútua e trabalho em equipe. Os requisitos para o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa estão enquadrados pelas ementas das disciplinas de Estudo de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese (Anexos 1 e 2), assim como pelo Termo de Compromisso do

discente (Anexo 4), e pela Resolução Normativa referente a publicações (Anexo 5).

As pesquisas para as dissertações e teses dos alunos se inserem necessariamente nos projetos de seus orientadores. Assim, o banco de dados de qualquer pesquisa vinculada ao EICOS pertence ao programa. A divulgação e análise destes dados deve ser feita prioritariamente com o orientador(a) que coordena o projeto até mesmo após o desligamento do aluno do programa e nunca sem a autorização por escrito deste, ou na sua falta, do coordenador(a). O mesmo se dá para trabalhos teóricos ligados ao objeto de estudo. Todas as divulgações acadêmicas devem ser elaboradas dentro do programa de estudo aprovado pelo orientador(a). Convites de co-autoria durante ou depois do curso só poderão ser feitas pelo orientador(a).

Após a conclusão do seu curso, caso o aluno não tenha interesse ou disponibilidade em prosseguir com a análise dos seus dados para novas publicações ou com a revisão de artigos submetidos não aprovados para publicação, o orientador deverá dar continuidade a divulgação da pesquisa, tendo em vista sua natureza institucional e a importância da divulgação para a CAPES, a UFRJ e o país. Na falta do orientador(a), a Comissão Deliberativa poderá designar que outro professor dê continuidade ao trabalho.

Questões essenciais: Produção, difusão e inserção social

Disseminação dos conhecimentos

Entende-se por disseminação de conhecimentos o trabalho de difusão dos resultados dos estudos e pesquisas levados a cabo dentro do Programa. Normalmente, tais trabalhos têm o objetivo de serem publicados, mas trabalhos de outra natureza, como produções técnicas, artísticas e culturais também são considerados.

Grupo de pesquisa: encontros e participações em eventos

Os grupos de pesquisa, além dos trabalhos individuais dos discentes e docentes, têm um caráter principalmente coletivo. Os resultados desses trabalhos, que podem ser publicações (ver abaixo), tomam muitas vezes outras formas. Entre elas podemos citar a organização e participação em eventos acadêmicos e científicos (como congressos, simpósios, seminários, colóquios, palestras etc.), culturais (como rodas de conversa, espetáculos, produções midiáticas e em rede etc.). Como determinado pelas ementas das disciplinas de Estudo de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese (Anexos 1 e 2), todos os discentes devem, obrigatoriamente, colaborar com o desenvolvimento desses trabalhos e atividades, conforme estabelecido em seus Planos de Ensino.

Como cada discente conduz sua pesquisa dentro do projeto de seu orientador ou orientadora, nenhuma divulgação da pesquisa, seja oral ou por escrito, em qualquer mídia, poderá

ser feita sem a autorização por escrito do docente responsável. Divulgação para fora do grupo de pesquisa não pode ser feita, em nenhum momento, salvo com autorização. Em todas as divulgações, a afiliação dos autores e autoras ao Programa EICOS deve ser incluída, como também o recebimento de bolsa ou auxílio da parte de qualquer agência de fomento.

Publicações: artigos e trabalhos técnicos

Um dos principais objetivos do Programa - e atualmente o principal critério de pontuação da CAPES - é a qualidade da produção efetivamente publicada segundo os critérios de excelência estabelecidos pela agência (escolha de revistas com Qualis superior a B1, ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo). Nesse sentido, publicar é absolutamente essencial para a permanência e sucesso no Programa. As regras para tal atividade estão normalizadas tanto nas ementas das disciplinas de Estudo de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese (**Anexos 1 e 2**), como também na Resolução Normativa 01/2017 (**Anexo 5**).

Além dos artigos, os discentes devem também, na medida do possível, apresentar produtos técnicos (organização de eventos, editoria de revistas, desenvolvimento de instrumentos metodológicos, profissionais e parentes, aplicativos e software, construção e manutenção de sites, produções de mídia, curadoria ou organização de exposições, programas de rádio e TV, relatórios de pesquisa e atividades inovadoras). Tais produtos devem poder ser instrumentalizados junto a comunidades e grupos sociais diversos (ver abaixo em Inserção Social). O Programa estudará ao longo de 2018 mecanismos para que os discentes possam obter números de ISBN para que tais publicações tenham um valor agregado.

Inserção social

A área de Psicologia da CAPES definiu recentemente que a Inserção Social é fundamental para a avaliação dos Programas, incluindo-se nesse ponto a implicação dos Programas na melhoria da educação e da saúde. O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS – sempre primou pelo trabalho de inserção social, até porque está integrado em sua missão e até em seu nome. Sendo assim, docentes e discentes devem não somente continuar o trabalho de intervenção social que sempre caracterizou o Programa, mas estendê-lo e, principalmente, documentá-lo. A integração da documentação (através de publicações e eventos variados) e da efetiva inserção social é essencial para a perenidade do Programa e uma melhor avaliação. A comunidade do EICOS empenha-se nisso não somente para valorizar os diplomas dos discentes e melhor colocá-los no mercado profissional acadêmico ou outros, mas também para obter mais recursos federais que permitam um melhor atendimento a todos seus membros.

Engajamento

O engajamento dos discentes é normalizado pelo Termo de Compromisso aprovado pela Comissão Deliberativa. O termo é disponibilizado no Anexo 4 desse Manual. É igualmente normalizado pelo Código de Disciplina da UFRJ (que pode ser encontrado seguindo os links presentes na página de acesso da PR-2 apresentado na seção "Documentação Legal" no nível da UFRJ (página 9-10). Finalmente, é igualmente normalizado pelo conjunto de disposições éticas apresentado abaixo na seção "Conduta Ética" (página 43).

Gestão compartilhada

Um dos aspectos mais essenciais do engajamento, previsto na documentação acima mencionada, é a participação **efetiva** dos discentes no processo de gestão compartilhada do Programa. Para organizar e dividir as tarefas, todos os discentes são instados a escolher um grupo de trabalho. Os grupos são abertos a todos os discentes, mas somente os bolsistas serão avaliados pela sua participação.

Os atuais grupo de trabalho são as seguintes:

- b) Grupo de trabalho sobre Banco de Dados
- c) Grupo de trabalho sobre Visibilidade
- d) Grupo de trabalho sobre Tradução
- e) Grupo de trabalho sobre Publicações

Bolsas

A grande maioria dos discentes tem acesso a bolsas do CNPq e da CAPES. Na medida em que as regras envolvem fundos públicos, as explicações referentes às bolsas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a nível de Mestrado e Doutorado, podem ser encontradas no **Anexo 6**. A Resolução Normativa 2/2017 é o documento de orientação para os procedimentos.

Conduta Ética

As orientações abaixo têm a intenção de destacar alguns pontos fundamentais referentes à ética em pesquisa e na academia de forma geral. No entanto, a conduta ética não se limita aos pontos apresentados abaixo. O **Anexo 7** apresenta as diretrizes de integridade acadêmica do CNPq.

Ética da pesquisa

CONEP e CEP CFCH/UFRJ

Como explicado na seção de projeto, os discentes devem se conformar a exigências éticas definidas no nível federal para todas as atividades de pesquisa no Brasil. O preenchimento da Plataforma Brasil é obrigatório para todos os discentes que desenvolvam trabalhos de pesquisa com sujeitos humanos no campo da saúde. As exigências relativas ao preenchimento da Plataforma Brasil foram simplificadas através da Carta Circular nº 110-SEI/2017-CONEP/SECNS/MS (**Anexo 3**).

Com o objetivo de evitar problemas frequentes que têm ocorrido com os discentes do Programa, há que se ter em conta, no preenchimento da Plataforma Brasil, as seguintes informações:

- a) Sempre comece o preenchimento pelo perfil do pesquisador (e não pelo formulário de pesquisa);
- b) Ao escolher na lista a sua unidade, **jamais escolham a opção "EICOS"**: escolham sempre **"IP - Instituto de Psicologia"**. A escolha no primeiro leva o projeto ao Comitê do Hospital

Universitário, criando problemas enormes. Não se esqueça: **"IP - Instituto de Psicologia"**.

Acesso aos dados

Os bancos de dados das pesquisas do Programa EICOS, incluindo as realizadas para obtenção do título de Mestre e Doutor, que se inserem nos projetos dos orientadores, e deste modo, pertencem e são de responsabilidade do Programa. Devem ser protegidos por senha, devem manter acesso restrito aos discentes, aos orientadores ou orientadoras, co-orientadoras ou co-orientadores, e aprovados pelo Coordenador do grupo de pesquisa, assim como aos seus demais membros. Sob nenhuma hipótese, o discente pode compartilhar o banco de dados ou qualquer parte deste com outra pessoa independente do fim, sem o consentimento por escrito do Coordenador do grupo de pesquisa e orientador ou orientadora de tese ou dissertação, nem tampouco divulgar os dados ou análises destes, sem o seu consentimento. As coautorias de qualquer divulgação também devem ser aprovadas pelo orientador ou orientadora.

Retorno ao pesquisados

Os produtos da pesquisa, uma vez que se tornam públicos, seja pela publicação em anais, periódicos, livros, no site do EICOS, do grupo de pesquisa, ou de outras mídias, devem ser compartilhados com os grupos e indivíduos que contribuíram para a pesquisa. Recomenda-se fortemente que um retorno seja dado ao grupo pesquisado de forma acessível a este, sempre que

possível, e que os grupos de pesquisa se comprometam com a popularização da produção científica do EICOS.

Autoria

A Comissão de Ética em Publicações (COPE), cujos mais de 4.000 periódicos associados provém de todos os campos do conhecimento, reconhece que não há uma definição universal do que se constitui autoria de um trabalho acadêmico. No entanto, em geral, a autoria supõe uma contribuição intelectual significativa. As orientações estabelecidas pelo *International Committee of Medical Journal Editors (ICMJE)* são amplamente usadas. O CNPq cita as orientações do ICMJE em suas diretrizes, como também a do NIH norte-americano está em concordância com elas. O ICMJE estipula que todas as pessoas que se qualificam, de acordo com tais critérios, devem constar como autores e todas que se apresentam como autores devem se qualificar para tal designação. Os quatro critérios da ICMJE são:

- (1) contribuição significativa a concepção, desenho, execução, análise e interpretação dos dados;
- (2) elaboração ou revisão do artigo em termos do seu conteúdo intelectual;
- (3) aprovação da versão final;
- (4) responsabilidade por todos os aspectos referentes a integridade e precisão da pesquisa.

Indivíduos engajados no estudo, mas que não satisfazem tais critérios, devem ser listados como contribuintes. (ICMJE,

2013). As seguintes contribuições são insuficientes para a autoria: parecer ou conselhos, oferta de espaço físico, recursos materiais ou financeiros; edição do manuscrito sem participação no desenho, condução e interpretação dos dados; análises isoladas. Na publicação em coautoria baseada na dissertação ou tese de um aluno, geralmente este é o autor principal e assume as responsabilidades como tal.

Mais informações sobre essas questões podem ser encontradas nos links abaixo:

<http://www.apa.org/research/responsible/publication/>

<http://www.icmje.org/recommendations/browse/roles-and-responsibilities/defining-the-role-of-authors-and-contributors.html>

Submissão de artigos para publicação

Os autores só podem submeter um artigo para um periódico por vez. A submissão do mesmo artigo para mais de um periódico ao mesmo tempo é considerada antiética.

Plágio e fraude acadêmica

Um dos princípios da ética é a integridade moral do indivíduo na sua ação sobre o mundo social, sobre o que é público. A ética passa pela integridade e honestidade intelectuais, assim como pela recusa de comportamentos questionáveis e duvidosos como o plágio. Ainda que não seja papel da universidade “dar lição de moral”, a instituição deve velar para que o comportamento de todos seja condizente com

certos princípios morais da ética social como o direito, o dever, o respeito e a responsabilidade pública. Isso também é educar. No que tange à produção intelectual da instituição é fundamental garantir que os conhecimentos que são oferecidos à sociedade pelos seus membros estejam livres de vícios, o da falta de integridade e honestidade intelectuais sendo um dos mais críticos.

A problemática da integridade e honestidade intelectuais é fundamental. Pela sua importância, devem ser exercidas em todos os níveis, começando, no caso da produção discente, pelos trabalhos das disciplinas até os documentos de pesquisa mais avançados, que devem obedecer a princípios de idoneidade acadêmica. Desenvolver uma dissertação ou uma tese são trabalhos complexos que envolvem o conhecimento da produção de inúmeros autores. Isso abre portas para ambiguidades relacionadas a autoria, caso regras precisas não sejam seguidas. Na condição de trabalho de autor, a realização de uma dissertação ou uma tese faz com que as dificuldades de se lidar com ideias alheias – sobretudo na era da Internet – sejam mais evidentes, demandando grande vigilância de todos.

O plágio é uma atividade onde um indivíduo se apropria da produção de outrem, sem respeito ao seu direito de autor. Em uma única palavra, o plágio é um roubo. Quando alguém adota uma ideia que não foi pensada por si e não informa quem a produziu; quando utiliza palavras, sentenças, frases e enunciados, em parte ou no todo, que foram produzidas por outrem e não reconhece a autoria intelectual daquele; quando, diante do mundo de conhecimentos compartilhados pela Internet, que disponibiliza mundialmente conteúdos, “copia e cola”; tudo isso é plágio. Ao se copiar trabalhos, partes de trabalhos e outras formas de cópia em que os autores não são

devidamente reconhecidos; ao se fazer uso de meios ilícitos para burlar as regras de produção intelectual e fazer passar como sua produção de outrem; o indivíduo se engaja em comportamento considerado desonesto, podendo até ser expulso da universidade e processado civil e penalmente. O plágio, de maneira mais específica, assim como todas as formas de fraude acadêmica, é inaceitável. Não é normal, não tem desculpa. Todo discente pego em situação de plágio ou fraude em uma disciplina, levará zero e será reprovado. Em situações de plágio, o discente será investigado através de abertura de processo administrativo, à luz do Código de Disciplina da UFRJ (Regimento da UFRJ: Seção de documentação legal da administração central: clicar no link, p. 9). Na maioria das universidades do mundo, tanto o plágio quanto a fraude levam à expulsão sumária do estudante.

Cabe ao aluno, seguir as normas da ABNT, APA ou outra convenção da área de conhecimento em que trabalha, para dar o devido crédito a ideia (citação indireta) ou ao texto literal (citação direta) de outro autor. O uso de citação direta como citação indireta também constitui plágio.

Recomenda-se que os alunos usem ferramentas como o Mendeley que ajuda a organizar sua revisão bibliográfica ou outra similar para não haver dúvida sobre a fonte de suas anotações. A redação de todas as versões de um texto acadêmico devem conter as citações necessárias. Assim, evita-se plágio pelo descuido e desorganização.

Finalmente, o estudante deve primar pela honestidade e integridade intelectuais, aproveitando essa oportunidade única para criar algo de seu, para fazer diferença, para imprimir sua marca na universidade e no conhecimento acadêmico, e na sociedade. Logo, como precisa ter e mostrar conhecimento de outras produções em seu trabalho, é necessário que o discente

exerça extrema retidão ao se referir a ideias que não foram produzidas por si mesmo.

Ética nas relações com docentes, discentes e funcionários do Programa

O Código de Disciplina da UFRJ (Regimento da UFRJ: Seção de documentação legal da administração central: clicar no link, p. 9) define os limites aceitáveis nas relações entre as pessoas da comunidade universitária. Os discentes, assim como os docentes e funcionários, têm direitos e deveres.

Em uma pós-graduação, na medida em que os discentes escolhem ou aceitam se inscrever com um orientador ou orientadora no início do curso, a maior parte da convivência de ambos se dará na relação de orientação, que só pode funcionar na base da confiança mútua e do profissionalismo. Como vimos até agora, a escolha do orientador ou orientadora pelo discente e aceitação do orientando ou orientanda da parte do docente é muito importante e deve ser encaminhada com a maior seriedade possível. Nesse sentido, cabe listar algumas questões éticas que devem pautar o relacionamento de ambos.

Comunicação ética

A comunicação sobre qualquer questão deve ser dirigida em primeiro lugar à pessoa envolvida. Não havendo resolução, deve-se respeitar a hierarquia institucional da UFRJ.

A falsa acusação, distorção nos fatos, ou interpretação sem evidência que desabonam um docente, um técnico-administrativo, um discente ou o Programa, constituem difamação e é crime. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela também é crime, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal.

Alunos, professores e técnico administrativos devem compartilhar entre si os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades de pós-graduação, respeitadas as normas relativas ao sigilo. Além disso, discentes, docentes e técnico-administrativos não devem prejudicar deliberadamente, na UFRJ ou em outro local, por qualquer meio, a imagem do Programa ou da universidade, ou a reputação de seus docentes, discentes ou funcionários.

Toda comunicação feita pelo orientador(a), professor de disciplina, secretaria ou coordenação deve ser respondida o mais rápido possível em até 4 dias úteis da data de envio. A secretaria e a coordenação se comunicam com os alunos através de e-mail. Os alunos devem checar seu e-mail diariamente. Os alunos devem combinar com seu orientador(a) a forma de comunicação a ser usada. Devem procurar seu orientador(a) sempre que precisarem de alguma orientação acadêmica ou quando encontrarem dificuldades em cumprir com os requisitos do curso. Não cabe a secretaria, a coordenação ou aos orientadores lembrarem as alunos dos prazos e de suas responsabilidades.

Finalmente, o discente não representa nem responde pelo Programa em nenhuma circunstância. Não tem permissão para falar em seu nome ou representá-lo, salvo se houve aprovação explícita e por escrito da Comissão Deliberativa. Tampouco pode o discente promover qualquer atividade ou evento usando o nome do Programa, aceitar convites, tomar

qualquer decisão por ele ou usar seu nome e logotipo sem autorização da Comissão Deliberativa. As mesmas restrições se aplicam ao grupo de pesquisa, ao Instituto de Psicologia e a UFRJ.

Direitos e deveres de orientadores e orientandos

Ambos discentes e docentes têm responsabilidades que são expressas por direitos e por deveres estabelecidos pela legislação federal, pelas normas legais da UFRJ, incluindo aquelas definidas no âmbito da Pró-reitoria de Pós-graduação (PR-2) e determinadas por força do Regulamento do Programa e pelas decisões da Comissão Deliberativa.

Disponibilidade e frequência

- Discentes – Os alunos devem ter 40 horas semanais disponíveis para o Programa, em horário comercial, conforme estabelece a norma de tempo integral. Essa disponibilidade implica em ajuste à disponibilidade dos docentes, e abertura para negociar com eles datas e horários. Em geral, datas e horários são pré-estabelecidos por disciplinas, notadamente as de orientação (Estudos de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese).

A LDB estabelece que a frequência mínima para aprovação é de 75% em cada disciplina. Casos especiais que justificam uma compensação de faltas são previstos no Decreto-Lei nº 1.044/1969 e na lei nº 6.202/1975. Os casos são:

- a) condições de saúde que o (a) impeçam de deslocar-se para a Unidade;
- b) estado de gestação a partir do oitavo mês e licença-maternidade;

- c) convocação para o serviço militar ativo;
- d) convocação para júri; e
- e) participação em atividades científicas, desportivas ou artísticas relacionadas com seu curso.

O início e o fim do período em que é permitido o afastamento deverá ser determinado por atestado médico ou odontológico a ser apresentado ao docente responsável pela disciplina. Nos casos especiais apresentados acima, a frequência será suplementada pela execução de trabalhos a serem estabelecidas pelo docente da disciplina. Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do Programa EICOS.

Se, por motivo justificado, o discente não cumprir com todos os atos acadêmicos necessários à obtenção total ou parcial do grau final, o professor poderá atribuir o grau temporário “I” pela nota final (incompleto). No entanto, se dentro do prazo máximo de quinze dias o grau “I” não for substituído pela nota, o SIGA atribui automaticamente o conceito “D” ao discente.

- Docentes – Institucionalmente, todos os docentes devem estar disponíveis para orientar estudantes dentro de horários pré-estabelecidos. O docente disponível é aquele que mantém encontros regulares dentro da grade horária do Programa, que se dedica à orientação no limite de suas possibilidades e responsabilidades.

Planejamento e Metas

- Discentes – Os discentes devem respeitar integralmente o planejamento das metas discutidas com os professores nas disciplinas de Estudos de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa

Tese. É importante que os discentes revelem as atividades exercidas fora da universidade, de modo a que fique clara a maneira pela qual disponibilizam suas 40 horas semanais. Feliz ou infelizmente, é preciso tomar consciência de que processos de Mestrado e Doutorado exigem, normalmente, sacrifícios e renúncias para que possam ser realizados com a qualidade acadêmica desejável, o que pode exigir mais tempo de dedicação quando da entrega de trabalhos, por exemplo.

Como o Programa é em tempo integral, e a afiliação institucional principal do mestrando ou doutorando enquanto pesquisador é com o EICOS, todas as atividades de pesquisa devem ser aprovadas pela orientadora ou orientador.

Nenhuma divulgação de dados de pesquisa ou do trabalho do aluno ou do seu grupo de pesquisa, seja em eventos, textos, publicações, na mídia, redes sociais, ou qualquer outro formato, pode ser submetida, entregue, enviada ou postada sem aprovação por escrito do orientador ou orientadora.

- Docentes – Os docentes devem discutir com os discentes as condições de desenvolvimento e realização dos trabalhos dentro das disciplinas de Estudos de Caso, Pesquisa Mestrado e Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese, estabelecendo um cronograma de trabalho. Eles também devem manter os discentes informados a respeito de atividades pessoais ou profissionais que possam ter um impacto no processo de orientação (como viagens e afastamentos profissionais, férias regulamentares, atividades fora da universidade etc.). O aluno não deve permanecer sem orientação por um prazo maior que um mês, salvo por motivo de férias do orientador(a). Havendo impedimento do orientador(a) manter sua orientação por motivo de afastamentos institucionais, a coordenação deve ser

comunicada para que outros arranjos sejam feitos para garantir ao aluno as condições de trabalho dentro dos prazos.

Apoio e Engajamento

- Discentes – Para esperar o apoio dos docentes, os discentes devem se engajar nas atividades requeridas para o Mestrado ou o Doutorado, buscando comprometer-se, seriamente e sem subterfúgios, a cumprir as metas estabelecidas dentro dos prazos discutidos com os docentes das disciplinas regulares e as de orientação (Estudos de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese).

- Docentes – Os docentes devem apoiar seus orientandos e se engajar ativamente no trabalho de produção intelectual, estabelecendo metas dentro das disciplinas de Estudos de Caso, Pesquisa Mestrado e Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese.

Periodicidade

- Discentes – Os discentes devem se comprometer a cumprir as etapas estabelecidas e a entregar os resultados dos trabalhos periodicamente. Eles devem discutir os prazos e cumpri-los rigorosamente, negociando eventualmente condições em função de situações concretas sérias (como falecimento de parentes ascendentes e descendentes, e doença comprovada com atestado médico ou odontológico). Os trabalhos devem ser entregues por tanto por e-mail institucional (@ufrj.com.br) como por outro (no caso de o da UFRJ estar indisponível) –ou seja, utilizar sempre dois e-mails–e meio impresso. Os trabalhos

impressos devem ser entregues na Secretaria, que disponibilizará um livro de entregas que o discente deverá assinar, datar e indicar o horário.

Os prazos que constam no calendário do EICOS devem levar em conta que as bancas devem receber o projeto, dissertação ou tese aprovado pelo orientador ou orientadora, por escrito, com uma antecedência de, no mínimo, um mês. Os textos dos artigos, projeto, tese e dissertação demandam muitas revisões. Deste modo, o cronograma de trabalho do aluno deve considerar as revisões necessárias, as férias docentes, e o tempo que o orientador precisa para avaliar.

- Docentes – Os docentes devem manter comunicação constante com os alunos nas disciplinas de Estudos de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese, discutindo, lendo e comentando textos, dentro de prazos razoáveis, e com regularidade. Em situações normais, o docente necessitará de um tempo razoável para avaliar um texto (entre duas semanas e um mês), salvo quando combinado outro prazo. Deve, em seguida, retornar correções e comentários sobre trabalhos requisitados.

Independência e Autonomia

- Discentes – Os discentes têm o dever de buscar a independência e a autonomia intelectuais, sem esperar que os docentes façam seu trabalho. Os discentes devem ser independentes e autônomos, de modo a que os docentes possam colaborar para que desenvolvam o espírito crítico, a capacidade de argumentação e o exercício da persuasão.

- Docentes – Os docentes devem promover estratégias com o objetivo de cultivar a autonomia e a independência intelectual dos discentes, aconselhando-os sobre como proceder para

desenvolver seus trabalhos sozinhos, negando-se a fazer o trabalho por eles (como, por exemplo, entregar a bibliografia pronta etc.). No caso de discentes que apresentem dificuldades (como, por exemplo, problemas de saúde ou psicológicos, ou ainda formação inadequada no manejo da língua portuguesa) os docentes têm o dever de discutir o problema abertamente com o discente de modo que tome consciência de suas limitações, abrindo assim um caminho para a busca de uma solução. Isso pode incluir conselhos e sugestões, ou solicitação de encontro com a representação estudantil juntamente com a Coordenação do Programa para buscar caminhos que busquem resolver o problema apontado.

Comunicação interna

Os alunos devem manter seus dados de contato (telefone, celular, WhatsApp, Skype, endereço completo) atualizados na Secretaria do Programa até 5 anos após a obtenção do diploma. A forma preferencial de comunicação é por e-mail. Todos e todas as pessoas implicadas em alguma questão devem ser copiadas no e-mail.

Afim de evitar problemas de comunicação, ambos docentes e discentes devem seguir, nas regras de comunicação, os mesmos procedimentos por e-mail relativos à entrega de trabalhos. E-mails da UFRJ podem ser solicitados através de atualização do perfil discente no SIGA.

Questões acadêmicas devem ser levadas em primeiro lugar à orientadora ou orientado, que poderá sugerir outros encaminhamentos. Questões administrativas devem ser dirigidas, em primeiro lugar, a Secretaria do Programa. Sendo necessário o

contato com a Coordenação ou outros docentes, o orientador ou orientadora deverá ser copiado/informada.

Os alunos devem eleger um representante e um suplente discente junto à Comissão Deliberativa e junto à Comissão de Bolsas no início de cada ano. Os representantes participam das reuniões das respectivas comissões, garantindo assim, a representação discente nas deliberações do Programa.

ANEXOS

Anexo 1 - Fluxograma do Mestrado e informações sobre as disciplinas de "Estudo de Caso" e "Pesquisa Dissertação"

1º período	Metodologia I (60 hs) - obrigatória
	Psicossociologia I (60 hs) - obrigatória
	Estudo de Caso I (Orientação) obrigatória
	Eletiva 1 (45 hs)
2º período	Eletiva 2 (45 hs)
	Estudo de Caso II (Orientação) obrigatória
	Eletiva 3 (45 hs)
	Eletiva 4 (45 hs)
QUALIFICAÇÃO (mínimo de 360 horas já cursadas) no 13º mês do curso	
3º período	Pesquisa Dissertação (Orientação) - obrigatória
4º período	Pesquisa Dissertação (Orientação) - obrigatória
- Prática de ensino a partir do 2º período (15 hs) obrigatória	
DEFESA no 24º mês do curso	
Entrega versão final da dissertação encadernada e comprovante de submissão de artigo para periódico (60 dias após aprovação da dissertação)	

Disciplinas Obrigatórias, sujeitas a avaliação:

Metodologia (60 hs)
Psicossociologia (60 hs)

Estudo de Caso I (Orientação)

Ementa:

Elaboração do projeto de pesquisa com entrega de ensaio teórico sobre o tema central da dissertação (5 a 10 páginas) incluindo bibliografia, problema de pesquisa, justificativa e objetivos, e identificação de 2 periódicos com nota igual ou superior a B1 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo) para publicação da pesquisa. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Estudo de Caso II (Orientação)

Ementa:

Elaboração da primeira versão completa do projeto de pesquisa para o exame de qualificação com um mínimo de 50 referências bibliográficas e 50 páginas de texto. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Pesquisa de Dissertação de Mestrado (3º Período) -(Orientação)

Ementa:

Revisão do projeto de qualificação segundo as recomendações da banca. Pesquisa de campo e coleta de dados para a dissertação. Organização do banco de dados da pesquisa e plano de análise dos dados. Participação em grupo de pesquisa, medida por

frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Pesquisa de Dissertação de Mestrado (4º Período) -(Orientação)

Ementa:

Conclusão da coleta e análise dos dados para a dissertação. Elaboração da primeira versão completa da dissertação com um mínimo de 100 páginas e 50 referências bibliográficas. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Anexo 2 - Fluxograma do Doutorado e informações sobre as disciplinas de "Estudo de Caso" e "Pesquisa Tese"

1º período	Metodologia II (60 hs) – obrigatória
	Psicossociologia II (60 hs) – obrigatória
	Eletiva 1 (45 hs)
	Eletiva 2 (45 hs)
	Estudo de Caso I (Orientação) obrigatória
2º período	Eletiva 3 (45 hs)
	Eletiva 4 (45 hs)
	Estudo de Caso II (Orientação) obrigatória
3º período	Estudo de Caso III (Orientação) obrigatória
4º período	Estudo de Caso IV (Orientação) obrigatória
<p>QUALIFICAÇÃO – ATÉ 24º MÊS DO CURSO Requisitos: mínimo de 450 horas já cursadas</p> <p>Submissão de 1º Artigo para periódico (avaliação mínima B2 ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo)</p>	

5º período	Pesquisa Tese (Orientação) obrigatória
6º período	Pesquisa Tese (Orientação) obrigatória
7º período	Pesquisa Tese (Orientação) obrigatória
<p>Entrega 2º artigo e comprovante de submissão para periódico no 42º mês do curso</p>	
8º período	Pesquisa Tese (Orientação) obrigatória
<p>DEFESA</p>	
<p>Entrega 3º artigo até o dia da defesa entrega versão final da tese encadernada, 3º artigo e comprovante de sua submissão para periódico (60 dias após aprovação da tese)</p>	

Disciplinas Obrigatórias:

Metodologia (60 hs)

Psicossociologia (60 hs)

Estudo de Caso I - (Orientação)

Ementa:

Elaboração do projeto de pesquisa com entrega de ensaio teórico sobre o tema central da dissertação (5 a 10 páginas) incluindo

bibliografia, problema de pesquisa, justificativa e objetivos, e identificação de 3 periódicos com nota igual ou superior a B1 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo), para publicação da pesquisa. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Estudo de Caso II:

Ementa:

Elaboração do objetivo e estrutura preliminar do primeiro artigo. Elaboração da primeira versão do projeto de pesquisa com um capítulo teórico da tese com no mínimo 100 referências bibliográficas e 50 páginas de texto do projeto. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Estudo de Caso III:

Ementa:

Elaboração do segundo capítulo teórico da tese para o projeto de qualificação e de no mínimo três versões do primeiro artigo até o final do semestre. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Estudo de Caso IV:

Ementa:

Revisão final do projeto de pesquisa para a qualificação com no mínimo 2 capítulos da tese e 80 págs. de texto e do artigo para submissão. Submissão do primeiro artigo e entrega do comprovante. Participação em grupo de pesquisa, medida por

frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Pesquisa de Tese (5º período):

Ementa:

Revisão do projeto de qualificação segundo as recomendações da banca. Pesquisa de campo e organização do banco de dados. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Pesquisa de Tese (6º período):

Ementa:

Conclusão da pesquisa de campo. Análise dos dados. Elaboração da estrutura e primeira versão do segundo artigo sobre a pesquisa da tese. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Pesquisa de Tese (7º período):

Ementa:

Elaboração da versão final do segundo artigo até o final do semestre. Submissão para periódico e entrega do comprovante. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Pesquisa de Tese (8º período):

Ementa:

Elaboração da versão final da tese (mínimo 180 págs.) e estrutura do terceiro artigo. Participação em grupo de pesquisa, medida por frequência e contribuições. Atualização do CV Lattes ao final do período.

Anexo 3 - Preenchimento da Plataforma Brasil

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 110-SEI/2017-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 08 de dezembro de 2017.

Assunto: Sobre o preenchimento da Plataforma Brasil (versão atual) em pesquisas com metodologias próprias das áreas de Ciências Humanas e Sociais – carta elaborada pela Instância CHS/CONEP em 26/10/2017.

Prezados (as) Coordenadores (as) dos
Comitês de Ética em Pesquisa,

1. A Resolução CNS nº 510/16 define os projetos de Ciências Humanas e Sociais (CHS) como aqueles que “se voltam para o conhecimento, compreensão das condições, existência, vivência e saberes das pessoas e dos grupos, em suas relações sociais, institucionais, seus valores culturais, suas ordenações históricas e políticas e suas formas de subjetividade e comunicação, de forma direta ou indireta, incluindo as modalidades de pesquisa que envolvam intervenção”. Esses projetos serão avaliados pelo sistema CEP/CONEP à luz da referida resolução.

2. A presente carta circular tem por objetivo orientar pesquisadores e membros do sistema CEP/CONEP quanto ao preenchimento da Plataforma Brasil no tocante as pesquisas que utilizam metodologias próprias das áreas de Ciências Humanas e Sociais, na versão atual da PB.
3. A Instância de Ciências Humanas e Sociais, instituída no âmbito da CONEP (Resolução CNS nº 510/16, art. 29), tem atuado junto aos órgãos competentes na reconfiguração técnica da Plataforma Brasil (PB) a fim de atender as características específicas dessas pesquisas. No entanto, o processo técnico burocrático, que compreende essa atualização, impede a imediata adaptação da ferramenta. Essas orientações devem ser seguidas até que a PB seja modificada para que se torne adequada à submissão de projetos de CHS ao Sistema CEP/CONEP.
4. Solicita-se que o CEP divulgue esta carta amplamente em sua instituição e para os pesquisadores. Abaixo seguem, tela a tela, quais os aspectos pertinentes a essa questão:

“Informações Preliminares”

Por tratar-se de dados de identificação de pesquisadores e instituição proponente, o fluxo para preenchimento deve seguir como de rotina.

“Área de Estudo”

Nesta tela, o pesquisador identifica se o estudo trata de área temática especial, a qual área do conhecimento pertence o protocolo proposto e seu título. Dessa maneira, não há adequações necessárias para as pesquisas que utilizam metodologias próprias das áreas de Ciências Humanas e Sociais.

“Desenho de Estudo/Apoio financeiro”

Nessa etapa, no que se refere a pesquisas com metodologias próprias dessa área, só será possível editar os campos “Desenho”, “Financiamento” e “Palavra-chave”. Dessa maneira, os pesquisadores devem indicar no campo desenho “vide metodologia”. Já os campos “tipo de financiamento” e “palavra-chave” devem ser preenchidos.

“Detalhamento do Estudo”

A presente aba segue o preenchimento regular, à exceção de:

No item “hipótese”, caso o delineamento de estudo não compreenda a elaboração desse item, o pesquisador deve preencher o campo com “Não se Aplica”.

No item “objetivo primário”, o pesquisador deve inserir o objetivo geral e, no que se refere ao “objetivo secundário”, preencher com aos objetivos específicos.

No item “metodologia de análise de dados”, caso já

esteja contemplado no item metodologia proposta, os pesquisadores devem informar “Não se Aplica”. No entanto, caso a descrição da análise de dados não esteja contemplada na metodologia proposta, os pesquisadores devem apresentar, nesse espaço, o detalhamento da proposta de análise.

Nos itens “desfecho primário” e “desfecho secundário”, os pesquisadores devem preencher os campos referentes com a expressão “não se aplica”, uma vez que as pesquisas na área não preveem esses desfechos.

No item “tamanho da amostra no Brasil”, tendo em vista que nem toda metodologia de pesquisa prevê o número de participantes de pesquisa, o pesquisador deverá inserir o número “0”. Essa orientação decorre de que, atualmente, só é possível inserir números e não texto nesse campo. No entanto, faz-se necessário que os pesquisadores estejam atentos a incluir, entre os outros aspectos, no item “metodologia proposta” e no arquivo referente ao “projeto detalhado”, os critérios utilizados para a definição dos participantes da pesquisa.

“Outras Informações”

A presente aba segue o preenchimento regular, a exceção de:

No item “informe o número de indivíduos abordados pessoalmente, recrutados, ou que sofrerão algum tipo de intervenção neste centro de pesquisa”, quando da impossibilidade de estimativa

do número de participantes, o pesquisador deverá inserir o número “0” neste campo, número este que deve estar de acordo com o preenchimento do item “Tamanho da Amostra no Brasil”.

No item “grupos em que serão divididos os participantes da pesquisa neste centro” deve ser condizente com a totalidade do número de indivíduos informado no campo “Tamanho da Amostra no Brasil”, se foi informado “0”, deve-se manter o “0”.

No item “propõe solicitação de dispensa do TCLE”, o que nas pesquisas com metodologias próprias a área de Ciências Humanas e Sociais equivale a solicitação de dispensa de Registro de Consentimento, pelo sistema CEP/CONEP, caso os pesquisadores optem pela solicitação de dispensa, os pesquisadores devem justificar a não utilização do registro (escrito, imagem e/ou áudio) do consentimento/ assentimento livre e esclarecido. Nesse caso, os pesquisadores devem estar atentos a obrigatoriedade de anexar o documento de garantias que será entregue ao participante da pesquisa (Resolução CNS 510/16, Art. 15, Parágrafo 1º).

O item “haverá retenção de amostras para armazenamento em banco?” refere-se exclusivamente a amostra biológica, portanto, os pesquisadores das áreas de Ciências Humanas e Sociais devem assinalar a opção “Não”.

O item “cronograma” deve seguir de maneira regular, no entanto, os pesquisadores devem estar

atentos ao fato de que as etapas preliminares não são incluídas no item cronograma da pesquisa.

“Finalizar”

O preenchimento dessa aba deverá ser realizado de maneira regular, assim os pesquisadores devem anexar os documentos obrigatórios: folha de rosto, documento descritivo do processo de consentimento livre e esclarecido, incluindo-se aqui, quando houver, o documento que ficará de posse do participante de pesquisa e o projeto detalhado. Ademais, os pesquisadores devem estar atentos e anexar os documentos exigidos na submissão pelo CEP local.

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP

Anexo 4 - Termo de Compromisso Discente

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____,
DRE _____, aluno/a ingressante ou aluno já inscrito há mais de um período, na Pós-Graduação em Psicossociologia em Comunidades e Ecologia Social - EICOS, da UFRJ, no curso de
 MESTRADO,
 DOUTORADO,

DECLARO, na forma da Lei, em caráter irrevogável, que DEVO respeitar as diretrizes contidas no Regimento, nas resoluções da Comissão Deliberativa do Programa, no Manual Discente e atender aos requisitos acadêmicos e administrativos, assim como às solicitações de meu orientador / minha orientadora que forem documentadas nos Planos de Ensino relativos às disciplinas de orientação de Estudo de Caso, Pesquisa Dissertação e Pesquisa Tese, apresentados no início do período e disponibilizado aos discentes por entrega pessoal e/ou publicação em site.

DECLARO que li e compreendi as orientações éticas contidas no MANUAL DISCENTE, incluindo as referentes ao plágio e citações em textos acadêmicos e as diretrizes do CNPq, comprometendo-me a segui-las.

DECLARO conhecer e comprometer-me a seguir a resolução do Programa e todas as normas e portarias da CAPES e do CNPq referentes a concessão de bolsas ao fazer uma solicitação e/ou receber bolsa de mestrado ou doutorado.

DECLARO outrossim na forma da Lei, em caráter irrevogável, que DEVO atender às solicitações que a Secretaria e o coordenador/coordenadora, dentro do exercício de suas funções e em respeito ao que lhes é outorgado.

DECLARO ainda, na forma da Lei, em caráter irrevogável, estar ciente de que poderei ser desligado do Programa, seguidas as normas previstas na legislação universitária ou pelas agências federais de fomento e financiamento, caso não cumpra, de maneira mais específica, as exigências apresentadas abaixo, que assumem maior gravidade em caso de recebimento de proventos públicos por intermédio de bolsa da CAPES ou do CNPq. As exigências específicas são as seguintes:

- 1) Cumprir **sem atraso algum** os prazos estabelecidos para entrega de trabalhos das disciplinas e relativos à qualificação e defesa;
- 2) Cumprir os prazos de entrega para submissão de publicações em revistas indexadas com boa avaliação, nos termos seguintes:
 - os mestrandos devem submeter, no mínimo, **um** artigo em revista indexada com avaliação Qualis da CAPES superior a B1 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo), juntamente com o depósito final da Dissertação;
 - os doutorandos devem submeter no mínimo **três** artigos em revista indexada com avaliação Qualis da CAPES superior a B1 (ou em periódicos internacionais que cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo), da maneira seguinte: (a) o primeiro até a qualificação; o segundo até antes da defesa, e o terceiro juntamente com o depósito final da tese;

- 3) Lançar sempre a orientadora ou o orientador como coautora ou coautor de trabalhos acadêmicos (artigos, atas de congresso, relatórios técnicos etc.), na medida em que são supervisionados e demandam igualmente trabalho da parte do corpo docente. Um discente que escreva um texto de maneira totalmente independente, ou com grupos de pesquisa exteriores ao EICOS sem a anuência da Comissão Deliberativa, com assunto desvinculado com o objeto do trabalho de dissertação ou tese, pode submetê-lo, como autor exclusivo, mas esse artigo não contará, em hipótese nenhuma entre aqueles exigidos para a formação no Programa;
- 4) Discutir toda e qualquer atividade de divulgação (em eventos científicos, na mídia ou outros) de produto relacionado com o trabalho de dissertação ou tese ou atividades do EICOS, com os/as orientadores/orientadoras, submetendo-os a sua prévia aprovação por escrito, por tratar-se de coautoria. Um discente que participe de atividades de divulgação exteriores ao EICOS, com assunto desvinculado com o objeto do trabalho de dissertação ou tese, pode apresentá-lo como autor exclusivo, mas essa produção não contará, em hipótese nenhuma entre aquelas exigidos para a formação no Programa;
- 5) Disponibilizar permanentemente todos os dados de pesquisa obtidos ao longo do processo de formação no EICOS, relacionados com a dissertação ou tese, com a orientadora ou o orientador, através de nuvem digital compartilhada ou entregas periódicas semestrais através de pen drive, CD, DVD ou envio por e-mail, na medida em que são necessariamente compartilhados, por se tratar de trabalho supervisionado;
- 6) Autorizar a submissão, revisão e re-submissão de artigos, pelo orientador ou pela orientadora, de publicação em coautoria resultante de dados colhidos para a dissertação ou tese após a conclusão do curso, caso o discente, no prazo de um ano após o término do curso, não o tenha feito;
- 7) Conceder ao orientador ou orientadora o direito de publicar artigos ou textos a partir dos dados colhidos pelo discente ao longo do curso, em coautoria com este, caso, no prazo de um ano após o término do curso, não o tenha feito; conceder ainda ao orientador ou orientadora o direito de publicar artigos ou textos a partir dos dados colhidos pelo discente ao longo do curso, em autoria docente exclusiva, caso este se recuse a confirmar parceria junto à editora que aceitou a submissão ou publicação o texto, ou ambos;
- 8) Autorizar a publicação da dissertação e/ou tese em veículo editorial do Programa em coautoria com a/o orientador/orientadora, após a conclusão do curso, uma vez que a disponibilização de pesquisas públicas é um requisito das agências federais de fomento e supervisão de pesquisa;
- 9) Participar ativamente do grupo de pesquisa liderado pela orientadora/ pelo orientador principal, comparecendo às reuniões agendadas e contribuindo com as atividades de pesquisa e/ou projetos acadêmicos coletivos em curso e justificando suas faltas;
- 10) Participar ativamente das atividades do Programa, tais como seminários, congressos, cursos e palestra de visitantes, entre outros, além de colaborar com as comissões criadas para contribuir com a administração do EICOS;
- 11) Atualizar o *Currículo Lattes* na plataforma do CNPq, no máximo a cada 3 meses, assumindo o compromisso moral de fazê-lo também após a defesa, pelo menos até o fim do mês

- de novembro de cada um dos 5 anos subsequentes (necessários para a avaliação do Programa pela CAPES);
- 12) Manter dados de contato atualizados (endereço, telefone, celular, e-mail e, se houver, Facebook, Skype, WhatsApp ou outras mídias) junto à Secretaria do Programa, assumindo o compromisso moral de fazê-lo também após a defesa, pelo menos ao final de cada um dos 5 anos subsequentes (necessários para a avaliação do Programa pela CAPES), informando ao programa no mesmo período sobre suas atividades acadêmicas e profissionais para fins do preenchimento do Relatório de Avaliação da CAPES no final de cada ano;
 - 13) Responder a toda comunicação do Programa feita pelo/pela orientadora/orientador, Secretaria ou coordenador/coordenadora do Programa, referentes a desrespeito às exigências desse Termo de Compromisso.
 - 14) Acompanhar as atualizações das normas de funcionamento do curso pelo site, comprometendo-me a cumpri-las, caso difiram daquelas apresentadas nesse Termo de Compromisso.
 - 15) Tomar ciência, ainda, de que:
 - a) o Mestrado e o Doutorado são oferecidos em regime integral e as exigências a serem respondidas pelos discentes implicam em trabalho de 40 horas semanais;
 - b) toda e qualquer alteração no planejamento das atividades previstas ao andamento dos estudos e da pesquisa, por motivos acadêmicos ou pessoais, que implique em reformulações, alterações de conteúdo ou de datas de apresentação de trabalhos, qualificações e defesas e /ou para discentes que submeteram-se às condições assumidas na outorga de bolsa (inicial e/ou renovação), motivando ou não trancamento de matrícula, deverá ser previamente discutida com o/a orientador/orientadora e eventualmente submetida ao exame pela

Coordenação e/ou Comissão Deliberativa, sem o que a interpretação será a de descumprimento desse Termo de Compromisso;

- c) em caso de proposta de mudança de orientadora ou orientador, ou solicitação de co-orientação, por decisão íntima e particular do discente, esta deverá ser primeiro comunicada ao orientador(a) e depois submetida ao exame da Coordenação e/ou Comissão Deliberativa, que buscará uma solução dentro do possível; o discente tendo ciência de que qualquer impossibilidade de resolver problema particularíssimo pelo fato de seu percurso acadêmico ter sido aceito com orientador ou orientadora atribuído no ingresso ao curso, implicará necessariamente de sua saída do Programa.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Nome do discente e DRE

Testemunha 1 - Necessariamente o/a representante dos discentes

Testemunha 2 - Necessariamente um docente que não seja o orientador ou orientadora, ou coordenador ou coordenadora

Anexo 5 - Resolução sobre exigências de publicação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA
DE COMUNIDADES E ECOLOGIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/17

Dispõe sobre as publicações dos alunos enquanto requisitos para obtenção do título de mestre e doutor em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social.

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida em 24 de maio de 2017, 2 e 24 de outubro, resolve:

Art. 1º - A obtenção do título de mestre e doutor exige a submissão de artigos para publicação em periódicos bem avaliados pela CAPES. Atualmente, isto significa uma classificação no último Qualis da Psicologia com nota A1, A2 e B1; ou em periódicos internacionais que

cumpram as exigências de indexação para avaliação favorável, de preferência indexados pela PsycInfo.

Art. 2º - O Plano de Publicações acadêmicas do aluno, incluindo as publicações que não atendem aos requisitos desta resolução, deve ser elaborado junto ao orientador e aprovado por este por escrito. A prioridade das publicações é divulgar as pesquisas realizadas no EICOS. Coautorias internas devem ser privilegiadas.

Art. 3º - Toda publicação acadêmica sobre a temática da pesquisa do aluno se insere no projeto integrado do seu orientador e deste modo, o(s) orientador(es) devem participar da elaboração da mesma e constar como coautores.

Art. 4º - Para o Mestrado, a obrigatoriedade do aluno será da submissão de, no mínimo, um artigo sobre a pesquisa realizada, até o depósito da dissertação encadernada com capa dura, cujo prazo é de sessenta dias a contar da data da defesa quando não houver pendência/revisão e cento e cinquenta dias da data da defesa quando houver exigências de revisão.

Art. 5º - Para o Doutorado, o aluno deverá submeter, no mínimo, três artigos obrigatórios sendo o primeiro submetido até a qualificação, o segundo até a primeira segunda-feira útil do 42º mês do Doutorado e o terceiro até o depósito da tese encadernada com capa dura, que segue os mesmos prazos de entrega vigentes para o Mestrado. O arquivo do terceiro artigo deve ser entregue na Secretaria até o dia da defesa da tese. Os artigos só devem ser submetidos pelo aluno após receberem aprovação pelo orientador por escrito.

Art. 6º - Apenas o primeiro artigo do doutorando, a ser

submetido antes do agendamento de sua qualificação, poderá ser em periódico avaliado como B2, Neste artigo, o aluno não precisa ser o primeiro autor.

- Art. 7º** - O aluno deve entregar comprovante de submissão dos artigos obrigatórios à Secretaria e ao(s) orientador(es) junto com termo assinado pelo aluno nas datas que constam do Art. 5º. Além do compromisso de submissão de artigo(s) em coautoria com o orientador, no termo constará que nos casos em que o(s) artigo(s) submetidos receba(m) parecer recusando publicação e/ou sugerindo revisões, o aluno compromete-se a: (a) realizar as revisões e adequações necessárias à publicação do mesmo, em parceria e com acompanhamento do orientador até a fase final da submissão; (b) havendo impossibilidade do aluno realizar processo de revisão/ adequação para dar continuidade à submissão, o mesmo autoriza o orientador a realizar as alterações necessárias, fornecendo-lhe os dados de acesso do autor ao periódico online.
- Art. 8º** - Os artigos poderão ser redigidos em inglês, francês ou espanhol e submetidos para o exame de qualificação e para a defesa da tese nestas línguas desde que a banca tenha proficiência na língua estrangeira.
- Art. 9º** - A coautoria com o(s) orientador(es) é obrigatória. Outras coautorias internas e externas podem ser aprovadas pelo orientador, desde que a contribuição principal ao trabalho seja do aluno que consta como primeiro autor.
- Art. 10º** - O artigo do Mestrado e pelo menos dois do Doutorado devem focar na pesquisa realizada para o título de mestre e doutor.

Art. 11º - Casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Colegiado mediante carta do aluno a ele dirigida.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2017

***Comissão de Pós-Graduação Psicossociologia de
Comunidades e Ecologia Social***

Anexo 6 - Resolução sobre bolsas e bolsistas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA
DE COMUNIDADES E ECOLOGIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/17

*Dispõe sobre critérios de
distribuição de bolsas,
avaliação e obrigações dos
bolsistas do PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOSSOCIOLOGIA
DE COMUNIDADES E
ECOLOGIA SOCIAL*

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida em 29 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Para se candidatar a uma bolsa de Mestrado ou Doutorado o aluno deve preencher os seguintes requisitos:

- ✓ Fixar residência na cidade onde realiza o curso para as bolsas da CAPES e no estado do RJ para as bolsas do CNPq;
- ✓ Não manter vínculo empregatício com remuneração ao longo do período de bolsas (permitido apenas para professores);
- ✓ Não receber pensão de aposentadoria ou de outra natureza;
- ✓ Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- ✓ quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- ✓ quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de Mestrado e Doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- ✓ os servidores públicos beneficiados com bolsas de Mestrado e Doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- ✓ poderá ser admitido como bolsista de Mestrado ou Doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- ✓ os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de

pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

- ✓ Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- ✓ Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- ✓ Não ser aluno em programa de residência médica;
- ✓ Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- ✓ Não estar em débito, de qualquer natureza, com o CNPq, CAPES ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- ✓ Não ser ex-bolsista do CNPq ou da CAPES ou de outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade;

Art. 2º - As bolsas serão distribuídas seguindo os seguintes critérios gerais:

- ✓ As bolsas serão distribuídas em primeiro lugar para os alunos cotistas que atendem aos requisitos.
- ✓ A distribuição das demais bolsas é feita de acordo com o mérito dos alunos pleiteantes, conforme especificado abaixo. O candidato à bolsa deve priorizar seu Mestrado/Doutorado em relação às suas outras atividades. O colegiado do Programa EICOS pode alterar os critérios para avaliar o mérito do aluno e a periodicidade da avaliação a qualquer momento.
- ✓ As bolsas serão distribuídas prioritariamente para pós-graduandos sem contratos de trabalho e com maior

disponibilidade para dedicação ao Mestrado e Doutorado. No caso de todas as bolsas terem sido atribuídas a estudantes sem contratos de trabalho, eventuais bolsas ainda disponíveis poderão ser alocadas a professores e/ou pesquisadores de instituições públicas de ensino, segundo os dispositivos legais vigentes e mediante declaração formal de anuência da chefia imediata. É vedada a concessão de bolsa para aposentados e para alunos que já receberam a mesma modalidade de bolsa em outro programa de pós-graduação.

As bolsas serão concedidas por um período de 12 meses e só serão renovadas mediante a avaliação de desempenho com base no relatório anual do bolsista (considerando a avaliação obtida nas disciplinas, o desempenho e cumprimento do cronograma com relação à tese ou dissertação e exames, a participação nas atividades do Grupo de Pesquisa do orientador, as atividades regulares do programa e a produção acadêmica). O parecer de avaliação do orientador deve avaliar o desempenho do aluno como também a documentação e relatório apresentados pelo bolsista.

Será levada em consideração, na alocação de bolsas, o engajamento do professor orientador no programa e a distribuição de bolsas entre os grupos de pesquisa destes professores.

As bolsas disponíveis no início de cada ano, para as turmas novas, serão destinadas aos alunos em função de não existência de vínculo empregatício e na classificação do processo seletivo feita pela comissão. Este critério será válido para os primeiros seis meses após o início das aulas.

Após o período de seis meses após o início das aulas, as bolsas disponibilizadas serão distribuídas seguindo classificação dos pleiteantes de acordo com o CRA;

A produção intelectual registrada no Lattes no período de 12 meses anteriores ao pleito, com ênfase em artigos em periódicos indexados classificados pela capes nos extratos A1, A2, B1, B2; ou capítulos de livros classificados nos extratos L4 e L3;

Engajamento nas atividades regulares do Programa e do Grupo de Pesquisa no qual está inserido;

O cumprimento dos prazos;

Havendo empate entre os alunos, a média das notas das disciplinas obrigatórias serão usadas. O segundo critério de desempate é a idade.

Art. 3º - Os bolsistas do programa devem cumprir com as obrigações listadas abaixo:

- ✓ Estar presentes no programa e assinar quinzenalmente a lista oficial de presença;
- ✓ Participar das atividades dos Grupos de Pesquisa de seu orientador e também dos eventos e das atividades regulares do Programa;
- ✓ Contribuir para o trabalho das comissões e outras demandas do programa;
- ✓ Cumprir os prazos especificados para o andamento do curso para bolsistas, entrega de relatórios e exames, até o final do curso, mesmo que venha a perder a bolsa;
- ✓ Apresentar produção intelectual significativa seguindo as orientações da CAPES;
- ✓ Cursar Prática de Ensino com seu orientador (mínimo: 1 semestre para Mestrado e 2 para o Doutorado);
- ✓ Elaborar um relatório final anual a ser encaminhado à Coordenação com entrega na Secretaria do programa, após avaliação pelo orientador;

- ✓ Cursar o Mestrado e Doutorado com disponibilidade de 40 horas semanais como carga horária;
- ✓ Informar a Coordenação e Secretaria do programa em relação a alteração em qualquer informação apresentada no formulário de solicitação de bolsa, nos seus dados de contato, e em viagens com ausência superior a duas semanas que não sejam referentes a sua pesquisa no EICOS;
- ✓ Manter a Secretaria do EICOS informada sobre atividades profissionais e publicações até no mínimo de 5 anos após o recebimento do diploma para o Relatório Sucupira;
- ✓ Entregar e cumprir o termo de compromisso impresso e assinado anualmente.
- ✓ Fazer referência ao apoio recebido pelo CNPq e pela CAPES nos trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas.
- ✓ Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq ou CAPES;
- ✓ Ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU);
- ✓ Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa;

- ✓ Encaminhar ao coordenador do curso no caso de Doutorado, cópia da prestação de contas das taxas de bancadas efetivamente recebidas pelo CNPq;
- ✓ Encaminhar ao CNPq, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final e prestação de contas das taxas de bancada com a aprovação do orientador.
- ✓ O afastamento para estágios de até 6 (seis) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício, é permitida desde que justificado pelo orientador e aprovado pelo CNPq;
- ✓ Na contagem do tempo serão contabilizadas as mensalidades recebidas de outras agências, para a mesma finalidade.
- ✓ Informar a Coordenação do curso a qualquer momento, sobre incúria, doença ou maternidade, afastamento para treinamento/curso ou outros, conforme disciplinado nas normas específicas do CNPq. A bolsa será suspensa e reativada quando cessarem os motivos que causaram a sua suspensão. A vigência da bolsa nunca se estenderá além da vigência inicialmente informada na carta de concessão.

✓
Art. 4º - Os bolsistas serão avaliados seguindo as diretrizes abaixo:

- ✓ Os bolsistas serão avaliados por meio de seus relatórios parciais semestrais e finais anuais (segundo modelo disponibilizado no site) e os de seus orientadores.
- ✓ Os relatórios de bolsistas deverão conter a descrição das atividades realizadas e conter em anexo o histórico escolar atualizado na data da entrega e o CV Lattes atualizado, além dos documentos comprobatórios especificados no modelo de relatório.
- ✓ O parecer assinado pelo orientador deve seguir o modelo publicado no site e ser entregue diretamente à Secretaria do

Programa. Caso o orientador esteja em viagem, o mesmo deve ser enviado por e-mail à Secretaria do programa para registro junto à Comissão de Bolsas.

- ✓ Os orientadores deverão enviar parecer semestral à comissão de bolsas sobre o desempenho do bolsista, recomendando a manutenção ou suspensão da bolsa, com base na apresentação dos relatórios dos alunos e do seu desempenho.
- ✓ Os alunos devem entregar o relatório para o orientador em data acordada ou no mínimo 10 dias antes do prazo do EICOS de modo que ambos possam cumprir com o prazo estabelecido. Cabe ao aluno verificar com seu orientador(a) quando estará de férias para que não haja atraso na entrega do relatório e do parecer do orientador.
- ✓ O atraso na entrega do relatório e do parecer do orientador implicará na não renovação da bolsa.
- ✓ A Comissão de Bolsas se reunirá ao menos duas vezes ao ano para a avaliação dos relatórios parciais e anuais dos bolsistas para a emissão de pareceres, ou em caso de demandas emergenciais.
- ✓ O mestrando não poderá obter nota zero em nenhum dos itens de avaliação abaixo discriminados, salvo produção intelectual. O doutorando não poderá obter pontuação zero em nenhum dos itens de avaliação abaixo discriminados após o 4º período do curso. Até o 3º período do curso, o doutorando pode zerar apenas produção intelectual.

Art. 5º - As bolsas serão automaticamente canceladas nos seguintes casos:

- ✓ Pareceres negativos de seus orientadores;
- ✓ O atraso nos prazos de qualificação e/ou defesa;

- ✓ Notas em disciplinas iguais ou inferiores a “C”;
- ✓ A nota “I” (incompleto) em qualquer disciplina após o início das aulas do semestre seguinte em que foi cursada, por atraso do bolsista na entrega do trabalho, inclusive nas disciplinas de orientação, sem a anuência e concordância da Comissão Deliberativa após solicitação por escrito, justificada por situação excepcional;
- ✓ O não cumprimento do cronograma do programa divulgado no site e no Manual do Aluno e de produção intelectual especificado abaixo, com envio dos produtos para o orientador e para a Secretaria do programa;
- ✓ Afastamento do trabalho por mais de uma semana sem comunicação prévia ou imediata (em casos imprevistos) e sem justificar suas faltas e compensá-las junto ao orientador;
- ✓ O não cumprimento de atos administrativos de rotina no prazo, especificados no calendário e fluxograma do curso, e também os solicitados pela Secretaria, como a entrega dos relatórios para o preenchimento do Relatório Sucupira;
- ✓ Abandono do curso configurado pela falta de comunicação ao orientador, à Secretaria do programa e à presença nas atividades do grupo de pesquisa e do Programa EICOS;
- ✓ O não cumprimento do prazo e das normas para elaboração do relatório semestral, Relatório Sucupira;
- ✓ O não cumprimento do Termo de Compromisso do bolsista.

Art. 6º - As bolsas serão cortadas um mês após a identificação de uma das condições especificadas no artigo 5º.

Art. 7º - Cronograma da Comissão de Bolsas:

- ✓ Entrega de relatórios dos bolsistas e solicitação de nova bolsa pelos demais alunos: última quarta-feira útil de fevereiro e de setembro, se não houver outra data estabelecida no calendário do programa.
- ✓ Os alunos novos terão até o ato da matrícula para solicitar bolsa, caso esta seja apresentada em data posterior às datas acima indicadas.

Art. 8º - A concessão de novas bolsas levará em consideração uma distribuição equilibrada entre as turmas e entre os grupos de pesquisa de professores permanentes engajados no programa.

Art. 9º - A avaliação dos bolsistas do Mestrado focará no desempenho do aluno de acordo com seu período no curso, conforme especificado abaixo:

- ✓ 1º semestre: CR;
- ✓ 2º semestre: Ao menos uma 1ª versão do projeto completo e CR. Desejável: apresentação em evento científico e publicação em anais de evento;
- ✓ 3º semestre: Qualificação dentro do prazo, solicitação de certificado de ética e realização de pesquisa de campo.
- ✓ 4º semestre: Versão completa da dissertação;
- ✓

Art. 10º - A avaliação dos bolsistas do Doutorado focará no desempenho do aluno de acordo com seu período no curso, conforme especificado abaixo:

- ✓ 1º semestre: CR;
- ✓ 2º semestre: Ao menos a 1ª versão do projeto completo (nível qualificação Mestrado), proposta de artigo para

- publicação e CR. Desejável: apresentação em evento científico e publicação em anais de evento;
- ✓ 3º semestre: 1ª versão de artigo para publicação;
 - ✓ 4º semestre: Projeto de pesquisa e artigo finalizados para a qualificação;
 - ✓ 5º semestre: Qualificação no prazo, solicitação de certificado de ética e pesquisa de campo;
 - ✓ 6º semestre: 2º artigo completo e conclusão da pesquisa de campo;
 - ✓ 7º semestre: Submissão do 2º artigo para publicação ou publicação do primeiro artigo;
 - ✓ 8º semestre: Versão completa da tese;

Art. 11º - A avaliação dos mestrandos será pontuada seguindo a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação (total 50)
Desempenho nas disciplinas	Peso relativo em função do período do curso Até 10 pontos
Desenvolvimento do projeto ou dissertação no prazo	Até 10 pontos
Produção intelectual:	
Artigo publicado em periódico com nota mínima B1 relativo aos projetos do grupo de pesquisa	Até 8 pontos
Artigo submetido para publicação em periódico com nota mínima B1	Até 6 pontos
Artigo publicado em anais	Até 3 pontos

Apresentação de trabalho em evento científico	Até 2 pontos
Atividades desenvolvidas junto ao grupo de pesquisa	Até 4 pontos
Atividades de colaboração com o Programa EICOS	Até 3 pontos
Participação em eventos promovidos pelo Programa EICOS	Até 1 ponto
Qualidade do relatório apresentado	Até 3 pontos

Art. 12º - A avaliação dos doutorandos será pontuada seguindo a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação (total 50)
Desempenho nas disciplinas	Peso relativo em função do período do curso Até 10 pontos
Desenvolvimento do projeto ou dissertação no prazo	Até 10 pontos
Produção intelectual:	
Artigo publicado em periódico com nota mínima B1 relativo aos projetos do grupo de pesquisa	Até 8 pontos
Artigo submetido para publicação em periódico com nota mínima B1	Até 6 pontos
Artigo publicado em anais	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico	Até 2 pontos
Atividades desenvolvidas junto ao grupo de pesquisa	Até 4 pontos

Atividades de colaboração com o Programa EICOS	Até 3 pontos
Participação em eventos promovidos pelo Programa EICOS	Até 1 ponto
Qualidade do relatório apresentado	Até 3 pontos

Art. 13º - Os casos omissos e excepcionais sobre o processo de concessão e avaliação de bolsistas deverão ser resolvidos diretamente pela Comissão Deliberativa do Programa EICOS.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017

Comissão de Pós-Graduação Psicossociologia
de Comunidades e Ecologia Social

Anexo 7 - Ética em Pesquisa: Diretrizes do CNPq

As diretrizes podem ser encontradas no site:

<http://cnpq.br/diretrizes>

Confira abaixo as diretrizes básicas para a integridade na atividade científica:

1. O autor deve sempre dar crédito a todas as fontes que fundamentam diretamente seu trabalho.
2. Toda citação *in verbis* de outro autor deve ser colocada entre aspas.
3. Quando se resume um texto alheio, o autor deve procurar reproduzir o significado exato das ideias ou fatos apresentados pelo autor original, que deve ser citado.
4. Quando em dúvida se um conceito ou fato é de conhecimento comum, não se deve deixar de fazer as citações adequadas.
5. Quando se submete um manuscrito para publicação contendo informações, conclusões ou dados que já foram disseminados de forma significativa (p.ex. apresentado em conferência, divulgado na internet), o autor deve indicar claramente aos editores e leitores a existência da divulgação prévia da informação.
6. Se os resultados de um estudo único complexo podem ser apresentados como um todo coesivo, não é considerado ético que eles sejam fragmentados em manuscritos individuais.
7. Para evitar qualquer caracterização de autoplágio, o uso de textos e trabalhos anteriores do próprio autor deve ser assinalado, com as devidas referências e citações.
8. O autor deve assegurar-se da correção de cada citação e que cada citação na bibliografia corresponda a uma citação no texto do manuscrito. O autor deve dar crédito também aos autores que primeiro relataram a observação ou ideia que está sendo apresentada.
9. Quando estiver descrevendo o trabalho de outros, o autor não deve confiar em resumo secundário desse trabalho, o que pode levar a uma descrição falha do trabalho citado. Sempre que possível consultar a literatura original.
10. Se um autor tiver necessidade de citar uma fonte secundária (p.ex. uma revisão) para descrever o conteúdo de uma fonte primária (p. ex. um artigo empírico de um periódico), ele deve certificar-se da sua correção e sempre indicar a fonte original da informação que está sendo relatada.
11. A inclusão intencional de referências de relevância questionável com a finalidade de manipular fatores de impacto ou aumentar a probabilidade de aceitação do manuscrito é prática eticamente inaceitável.
12. Quando for necessário utilizar informações de outra fonte, o autor deve escrever de tal modo que fique claro aos leitores quais ideias são suas e quais são oriundas das fontes consultadas.
13. O autor tem a responsabilidade ética de relatar evidências que contrariem seu ponto de vista, sempre que existirem. Ademais, as evidências usadas em apoio a suas posições devem ser metodologicamente sólidas. Quando for necessário recorrer a estudos que apresentem deficiências metodológicas, estatísticas ou outras, tais defeitos devem ser claramente apontados aos leitores.
14. O autor tem a obrigação ética de relatar todos os aspectos do estudo que possam ser importantes para a reprodutibilidade independente de sua pesquisa.
15. Qualquer alteração dos resultados iniciais obtidos, como a eliminação de discrepâncias ou o uso de métodos estatísticos

- alternativos, deve ser claramente descrita junto com uma justificativa racional para o emprego de tais procedimentos.
16. A inclusão de autores no manuscrito deve ser discutida antes de começar a colaboração e deve se fundamentar em orientações já estabelecidas, tais como as do International Committee of Medical Journal Editors.
 17. Somente as pessoas que emprestaram contribuição significativa ao trabalho merecem autoria em um manuscrito. Por contribuição significativa entende-se realização de experimentos, participação na elaboração do planejamento experimental, análise de resultados ou elaboração do corpo do manuscrito. Empréstimo de equipamentos, obtenção de financiamento ou supervisão geral, por si só não justificam a inclusão de novos autores, que devem ser objeto de agradecimento.
 18. A colaboração entre docentes e estudantes deve seguir os mesmos critérios. Os supervisores devem cuidar para que não se incluam na autoria estudantes com pequena ou nenhuma contribuição nem excluir aqueles que efetivamente participaram do trabalho. Autoria fantasma em Ciência é eticamente inaceitável.
 19. Todos os autores de um trabalho são responsáveis pela veracidade e idoneidade do trabalho, cabendo ao primeiro autor e ao autor correspondente responsabilidade integral, e aos demais autores responsabilidade pelas suas contribuições individuais.
 20. Os autores devem ser capazes de descrever, quando solicitados, a sua contribuição pessoal ao trabalho.
 21. Todo trabalho de pesquisa deve ser conduzido dentro de padrões éticos na sua execução, seja com animais ou com seres humanos.